

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	32	
Atos do Poder Executivo	1	32	
Secretaria de Governo.....	14		
Secretaria de Gestão Administrativa.....	15	40	48
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	15	40	48
Secretaria de Educação.....	23	40	50
Secretaria de Saúde.....		40	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	23	41	50
Secretaria de Transportes	25	42	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	25	42	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		44	
Polícia Civil d o Distrito Federal.....		44	
Polícia Militar do Distrito Federal			50
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	28	45	51
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....			51
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	28	45	53
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		45	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	31	47	
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-162102. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$23147,66 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, relativo às Fls. de Pagamento 12/2002.006 a 011 ref. 11,98% de exercícios anteriores. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-003803. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$612,26 (seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, relativo à Folha de Pagamento nº 12/2002.004 referente aos servidores exonerados no mês de dezembro de 2002. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.127, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB, órgão colegiado deliberativo, de primeira instância, vinculado ao Gabinete do Governador, com o objetivo de avaliar, responder e propor, dentro de suas competências, as ações e intervenções na área tombada do Plano Piloto de Brasília, cuja poligonal foi definida pelo Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987.

§ 1º O Conselho de que trata o caput, que será presidido pelo Governador do Distrito Federal, será composto por 14 (quatorze) representantes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º São representantes natos do Poder Público no Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB - os seguintes órgãos:

I - Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - Titular da Secretaria de Estado de Cultura;

III - Titular da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais;

IV - Titular da 15ª Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN .

§ 3º São representantes da sociedade civil organizada:

I - um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF;

II - um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/DF;

III - um representante da área de Direito Urbanístico;

IV - um representante do setor produtivo;

V - dois representantes de conselhos comunitários localizados dentro do perímetro da área de preservação;

VI - um representante de instituição de ensino superior que tenha, em seus quadros, curso regular de arquitetura e urbanismo;

VII - três representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º Os conselheiros serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal em ato próprio, com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho criado por esta Lei será exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 4º O Governador do Distrito Federal regulamentará as competências e funcionamento do CONPRESB, por intermédio de decreto, no prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 7º da Lei nº 2.290, de 21 de janeiro de 1999.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.128, DE 16 DE JANEIRO DE 2003
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes unidades:

I – Gerência de Aposentadorias e Pensões;

a) Núcleo de Pagamento;

b) Núcleo de Concessão;

c) Núcleo de Contagem de Tempo de Serviço.

Art. 2º Fica criado o cargo de Secretário- Adjunto, CNE 04, na estrutura da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Assessor Especial, CNE 05, na estrutura do Gabinete do Governador.

Art. 4º V E T A D O

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 5º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 6º O percentual de que trata o caput do art. 8º da Lei nº 367, de 3 de dezembro de 1992, com alterações posteriores, passa a ser de 84% (oitenta e quatro por cento).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

Cargos em comissão criados na Secretaria de Estado de Educação
(Art. 2º da Lei n.º 3.128 de 16 de janeiro de 2002)

UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
Gerente	DFG 11	01
NÚCLEO DE PAGAMENTO		
Chefe	DFG 07	01
NÚCLEO DE CONCESSÃO		
Chefe	DFG 07	01
NÚCLEO E CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO		
Chefe	DFG 07	01
SECRETÁRIO-ADJUNTO	CNE 04	01
Cargos de Natureza Especial criados no Gabinete do Governador		
UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Assessor Especial	CNE-05	04

LEI COMPLEMENTAR Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria área para instalação do Parque Tecnológico Capital Digital.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, na zona urbana de uso controlado, área de 121,5409 hectares, localizada entre a DF-003, o Parque Nacional e a Granja do Torto, conforme memorial descritivo e plantas em anexo.

Parágrafo único. A área de que trata o caput será destinada à implantação do Parque Tecnológico Capital Digital.

Art. 2º O Parque Tecnológico Capital Digital será criado com vistas à instalação de empresas e órgãos integrantes da Cadeia Produtiva dos Setores de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Art 3º Os estudos, projetos, implantação e funcionamento do Parque serão conduzidos pelos órgãos da administração do Governo do Distrito Federal em sintonia com as entidades representativas do setor no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2002

114 ° da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO PROJETO PARQUE CAPITAL DIGITAL

LOCALIZAÇÃO : Localiza-se no imóvel BREJO OU TORTO desmembrado do município de PLANALTINA-GO e incorporado ao território do Distrito Federal.

SITUAÇÃO : Entre a DF-003 (EPIA), o Parque Nacional e a Granja do Torto.

DELIMITAÇÕES : Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.259.408,5637 e E=188.263,1811, segue com o azimuth 302°39'05" e distância de 212,879 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.259.523,4903 e E=188.083,8291; daí, segue com o azimuth 313°05'59" e distância de 48,489 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.259.556,6423 e E=188.048,4016; daí, segue com o azimuth 323°33'53" e distância de 52,162 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.259.598,6346 e E=188.017,4024; daí, segue com o azimuth 337°07'42" e distância de 45,547 metros até o vértice 5 de coordenadas N=8.259.640,6270 e E=187.999,6886; daí, segue com o azimuth 338°42'49" e distância de 42,668 metros até o vértice 6 de coordenadas N=8.259.680,4093 e E=187.984,1890; daí, segue com o azimuth 352°51'43" e distância de 53,423 metros até o vértice 7 de coordenadas N=8.259.733,4524 e E=187.977,5463; daí, segue com o azimuth 354°39'22" e distância de 1.426,459 metros até o vértice 8 de coordenadas N=8.261.154,6154 e E=187.844,6144; daí, segue com o azimuth 14°03'39" e distância de 18,216 metros até o vértice 9 de coordenadas N=8.261.172,2964 e E=187.849,0427; daí, segue com o azimuth 71°35'49" e distância de 13,993 metros até o vértice 10 de coordenadas N=8.261.176,7167 e E=187.862,3282; daí, segue com o azimuth 98°06'56" e distância de 15,646 metros até o vértice 11 de coordenadas N=8.261.174,5065 e E=187.877,8277; daí,

segue com o azimute 110°29'19" e distância de 1.189,564 metros até o vértice 12 de coordenadas N=8.260.757,8682 e E=188.992,8509; daí, segue com o azimute 121°57'28" e distância de 20,865 metros até o vértice 13 de coordenadas N=8.260.746,8175 e E=189.010,5647; daí, segue com o azimute 156°45'46" e distância de 16,826 metros até o vértice 14 de coordenadas N=8.260.731,3467 e E=189.017,2074; daí, segue com o azimute 163°16'18" e distância de 23,063 metros até o vértice 15 de coordenadas N=8.260.709,2454 e E=189.023,8500; daí, segue com o azimute 187°36'31" e distância de 33,425 metros até o vértice 16 de coordenadas N=8.260.676,0935 e E=189.019,4215; daí, segue com o azimute 189°28'45" e distância de 26,872 metros até o vértice 17 de coordenadas N=8.260.649,5720 e E=189.014,9932; daí, segue com o azimute 203°14'13" e distância de 33,652 metros até o vértice 18 de coordenadas N=8.260.618,6302 e E=189.001,7079; daí, segue com o azimute 206°36'27" e distância de 54,348 metros até o vértice 19 de coordenadas N=8.260.570,0074 e E=188.977,3514; daí, segue com o azimute 209°05'59" e distância de 45,500 metros até o vértice 20 de coordenadas N=8.260.530,2251 e E=188.955,2091; daí, segue com o azimute 210°30'11" e distância de 1.252,707 metros até o vértice 21 de coordenadas N=8.259.450,2024 e E=188.318,9520; daí, segue com o azimute 215°53'17" e distância de 49,073 metros até o vértice 22 de coordenadas N=8.259.410,4201 e E=188.290,1670; daí, segue com o azimute 243°28'38" e distância de 14,839 metros até o vértice 23 de coordenadas N=8.259.403,7897 e E=188.276,8817; daí, segue com o azimute 284°00'42" e distância de 9,123 metros até o vértice 24 de coordenadas N=8.259.405,9999 e E=188.268,0248; daí, segue com o azimute 297°53'33" e distância de 5,477 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição.

ÁREA : 1.215.409,45m² (121,5409ha)

OBSERVAÇÕES : Este memorial descritivo teve base a planta EP 05/2001 – elaborado pelo GEPRO/DITEC. As coordenadas são UTM/Sicad, o Meridiano Central de 45°, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0006362.

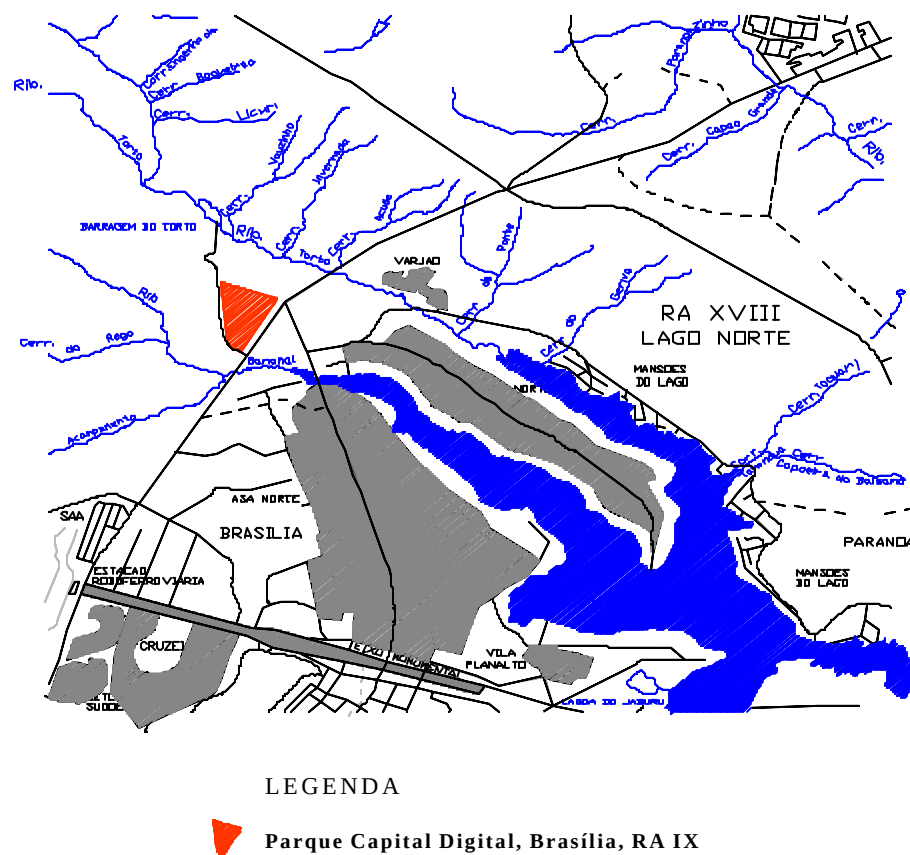


Figura 01: Planta de situação do Parque Capital Digital –Brasília RA I

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

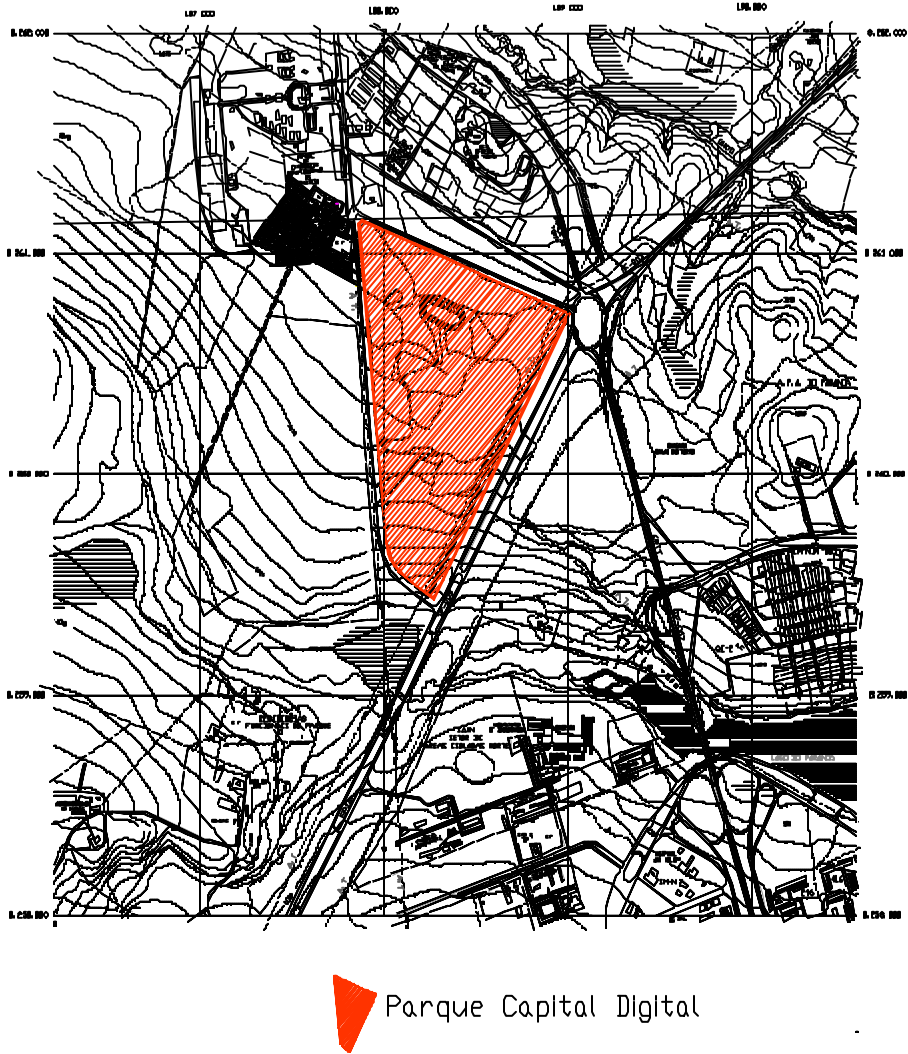


Figura 02: Planta de localização do Parque Capital Digital

DECRETO N.º 23.505, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.989.155,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 3º, da Lei nº 3.072, de 11 de setembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 20.989.155,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO N.º 23.505		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/0001	02.101TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				1.694.488
01.032.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 001165	0168MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.50.39	100	7.510	
		33.90.14	100	48.797	
		33.90.30	100	62.552	
		33.90.33	100	32.365	
		33.90.39	100	194.203	
		33.90.92	100	11.569	356.996
01.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

REF. 001412	0003ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	624.126 212.960 243.443 169.570	1.250.099
01.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001177	0002CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46 33.90.49	100 100	22.101 15.081	37.182
01.126.0100.2005	ACÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 001179	0045ACÇÕES DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	100 100	37.848 12.363	50.211 100.763
100101/00001	10.101GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001011	0127ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11 31.90.12 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100 100	33.084 15.863 3.867 3.628 5.920	62.362
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000994	0163MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.90.14 33.90.15 33.90.30 33.90.33 33.90.39	100 100 100 100 100	1.000 5.752 1.290 297 2.322	10.661
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000995	0120CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	2.760 5.035 13.944 6.001	27.740
110101/00001	11.101SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
04.122.0100.2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR				
REF. 000930	0001REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR	33.90.39	100	4.667	4.667
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000908	0081ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	31.90.11 31.90.12 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100 100	177 22.370 8.588 2.032 40.711	73.878
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000875	0157MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.14 33.90.15 33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.39 44.90.52	100 100 100 100 100 100 100	4.289 5.869 965 1.069 1.500 1.169 8.000	22.861
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000879	0158FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	280	280
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000880	0159FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	816	816
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001029	0077CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	352 7.610 1.083 16.013	25.058
04.131.3200.2056	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL				
REF. 002555	0004EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	138.184	138.184
14.422.2400.2276	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
REF. 000988	0001COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	33.90.39	100	26.676	26.676
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001418	0038RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	31.90.96	100	73.618	73.618
200203/20203	11.201AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
26.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001242	0035ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11 31.90.16 31.90.92	100 100 100	4.943 39.660 41.934	86.537
26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 001430	0180MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14 33.90.30 33.90.33	100 100 100	4.037 132 452	4.621
26.122.2000.2234	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS				

REF. 001427	0002MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	231			REF. 000863	0151MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL	33.90.39	100	23.947	23.947
26.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	33.90.92	100	26	257		04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001243	0032CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	125			REF. 000888	0114CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	33.90.08	100	2.851	
		33.90.36	100	2.214					33.90.39	100	8.371	11.222
		33.90.39	100	2.419			04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
		33.90.46	100	21.434			REF. 001458	0031AÇÕES DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL	33.90.39	100	13.319	13.319
		33.90.48	100	89			28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
		33.90.49	100	1.942	28.223		REF. 001169	0010EXECUÇÃO DE SETENÇAS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL	33.20.91	100	366.000	366.000
26.122.3000.2725	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA						28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001239	0001MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO	33.90.30	100	106			REF. 002462	0068RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.93	100	43.191	43.191
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.90.39	100	25.735	25.841		120901/12901	12.901FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				290.149
REF. 001420	0051RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31.90.96	100	31.244	31.244		04.122.2000.2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
110202/11202	11.202AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				524.170		REF. 001186	0002COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PRG.	33.90.30	100	3.552	
23.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								33.90.39	100	269.451	
REF. 001009	0117ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	160.033			140101/00001	13.101SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	44.90.52	100	17.146	290.149
		31.90.13	100	21.939				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				1.553.575
		31.90.16	100	5.915			04.122.0100.8502	0007ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.11	100	221.976	
		31.90.92	100	8.032			REF. 000657		31.90.13	100	37.594	
		31.90.96	100	1.867	197.786				31.90.16	100	10.501	
23.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	31.90.92	100	157.311	427.382
REF. 000781	0148MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	100	5.847			REF. 000577	0125MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30	100	14.455	
		33.90.30	100	6.092					33.90.92	100	116	14.571
		33.90.36	100	7.670			04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
		33.90.39	100	16.358			REF. 000658	0132MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	7.497	7.497
23.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	33.90.47	100	32.184			04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001023	0110CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	6.976			REF. 000656	0005CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.08	100	19.817	
		33.90.39	100	25.823					33.90.39	100	2.105	
		33.90.46	100	23.630					33.90.46	100	410	
23.695.2200.1038	PROJETO ORLA DO LAGOPARANOÁ	33.90.49	100	27.180	83.609		28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.90.49	100	7.481	29.813
REF. 001207	0003PROJETO ORLA DO LAGOPARANOÁ						REF. 001437	0028RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.94	100	1.025.414	
23.695.2200.2870	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				72.000				31.90.96	100	48.898	1.074.312
REF. 001189	0012PROMOÇÃO DO TURISMO CÍVICO-CULTURAL	33.90.30	100	15.000			230103/00001	13.102ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				20.277
23.695.2200.3484	REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	57.000			13.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001199	0011REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF	33.90.92	100	31.144	31.144		REF. 002484	0108CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	4.819	
23.695.2200.3484	REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL								33.90.39	100	8.161	
REF. 001201	0012CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS	33.90.30	100	5.000			210101/00001	14.101SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.46	100	7.026	
		33.90.33	100	80	5.080				33.90.49	100	271	20.277
23.695.2200.8542	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS, CONGRESSOS						20.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				71.533
REF. 002035	0001REALIZAÇÃO DA 2º FEICOTUR, FEIRA DA IND. COM. E TURISMO	33.90.39	100	8.000	8.000		REF. 000069	0097CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	33.90.08	100	41	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								33.90.39	100	52.156	
REF. 002447	0072RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.96	100	13.179	13.179				33.90.46	100	1.158	
110902/11902	11.902FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				2.000		210203/21203	14.203EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	18.178	71.533
08.244.2400.2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL						20.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				5.040
REF. 000976	0002PROGRAMAS DE PREVENÇÃO OU TRATAMENTO DE DROGAS	33.90.39	100	2.000	2.000		REF. 000151	0045CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.08	100	899	
200203/20901	11.905FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				486.000				33.90.39	100	3.785	
26.453.2800.2875	GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						260101/00001	15.101SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.49	100	356	5.040
REF. 001436	0058GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	486.000	486.000		04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				5.133
120101/00001	12.101PROCURADORIA GERAL				915.542		REF. 000825	0112CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.90.08	100	2.372	
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								33.90.39	100	705	
REF. 000835	0121ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.09	100	1.000			230101/00001	16.101SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.46	100	2.056	5.133
		31.90.11	100	271.134				ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				86.202
		31.90.13	100	22.690			13.122.0100.8502	0010ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				
		31.90.16	100	79.220	457.863		REF. 000636					
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.90.92	100	83.819			13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.90.92	100	21.983	21.983

REF. 001435	0181MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.14	100	5.000			REF. 000358	0018ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	96.361	
		33.90.36	100	15.000	20.000				31.90.13	100	95.706	
13.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.16	100	7.383	
REF. 000643	0008CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.08	100	4.824			REF. 000389	0101CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.92	100	3.689	203.139
13.392.0200.8518	APOIO A ARTE E A CULTURA	33.90.49	100	16.770	31.594							
REF. 001757	0001REVITALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS	33.90.39	100	2.000	2.000		04.126.1000.2688	INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	33.90.08	100	22.530	22.530
13.392.1300.2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						REF. 000394	0001INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.39	100	250.000	250.000
REF. 00793	0001MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	33.90.36	100	2.300			28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
13.392.1300.2484	APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES	33.90.39	100	16.825	19.125		REF. 001587	0065RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CODEPLAN	31.90.96	100	63.447	63.447
REF. 000796	0001APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FILMES	33.90.39	100	500	500		150201/15201	19.203FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				533.303
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						19.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 002490	0079RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.93	100	1.000	1.000		REF. 001545	0022ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	31.632	
160101/00001	18.101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						19.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	31.90.13	100	9.759	
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						REF. 001561	0132MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	5.496	
REF. 000335	0044ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	31.90.11	102	500.000					31.90.92	100	5.928	52.815
		31.90.11	109	3.265	503.265		19.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.30	100	9.100	
130103/00001	19.101SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						REF. 001548	0141MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	5.000	14.100
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
REF. 000276	0017ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.11	100	196			19.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	33.90.14	100	2.859	
		31.90.13	100	352			REF. 001546	0019CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	15.421	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.90.16	100	9.577	10.125				33.90.47	100	12.286	30.566
REF. 001461	0185COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.14	100	14.512								
		33.90.30	100	183.804					33.90.39	100	2.766	
		33.90.33	100	8.766					33.90.39	100	30.541	
		33.90.36	100	14.033					33.90.46	100	34.066	
		33.90.39	100	529.859					33.90.49	100	30.921	
		33.90.47	100	329.547			19.126.1000.1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.90.92	100	109	98.403
04.122.2000.2652	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	44.90.52	100	20.000	1.100.521		REF. 001607	0001MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	252.331	
REF. 001745	0001MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	17.118			19.571.1000.2784	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	44.90.52	100	214	252.545
		33.90.92	100	63.881	80.999		REF. 001552	0001EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						19.572.1000.8558	FOMENTO E ESTÍMULO A PROGRAMAS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.20	100	15.014	15.014
REF. 000298	0014CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.08	100	2.749			REF. 002379	0001FOMENTO E ESTÍMULO A PROGRAMAS DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS DO DISTRITO FEDERAL	33.50.39	100	10.000	
		33.90.39	100	44.557					33.90.30	100	5.000	15.000
		33.90.46	100	43.169			19.572.1000.8560	FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SETORES DE ALTA TECNOLOGIA				
04.129.3600.1002	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.92	100	20	90.534		REF. 002381	0001FOMENTO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SETORES DE ALTA TECNOLOGIA	33.50.39	100	5.000	5.000
REF. 000166	0001FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.80.41	100	238.117			19.573.1000.2786	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.90.30	100	1.000	
04.129.3600.2001	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECDAÇÃO	33.90.14	100	26.850	264.967		REF. 001555	0003DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.90.36	100	268	1.268
REF. 001728	0001PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECDAÇÃO	33.90.39	100	77.633	77.633		28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INTERNA						REF. 001558	0011RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	39	
REF. 000338	0001AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INTERNA	32.90.21	100	10.161					31.90.96	100	35.000	
		46.90.71	100	19.729	29.890		240101/00001	20.101SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.90.93	100	13.553	48.592
28.844.0001.9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA EXTERNA						22.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				165.788
REF. 000340	0001AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA EXTERNA	32.90.21	100	8.386	8.386		REF. 000377	0108ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	100	110.071	
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								31.90.13	100	9.337	
REF. 001594	0001FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	100	40.027	40.027				31.90.16	100	2.730	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						22.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.92	100	16.669	138.807
REF. 002452	0076RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	9.925			REF. 000415	0100CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	33.90.08	100	306	
		31.90.96	100	180.985					33.90.39	100	5.095	
130201/13201	19.201COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.93	100	189.635	380.545				33.90.46	100	1.705	
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.90.49	100	7.923	15.029

REF. 001310	0016RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.92 31.90.96	100 100	3.431 8.521	11.952	REF. 000136	0057ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.13	100	17.000	17.000
150101/00001	21.101SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				278.034	200202/20202	22.205DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				105.850
18.122.0100.8502 REF. 000220	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0019ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	144.996 18.441 11.734 39.133		26.122.0100.8502 REF. 000627	0043ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	31.90.11 31.90.13 31.90.16	100 100 100	861 4.470 20.068	25.399
18.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				214.304	26.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000238	0016CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	2.573 29.904 2.468 563	35.508	REF. 000680	0039CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.08	100	80.451	80.451
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					150205/15205	22.207SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				192
REF. 001490	0061RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.92 31.90.96	100 100	2.710 25.512	28.222 82.149	15.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
150106/00001 18.122.0100.8502 REF. 000754	21.106JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0120ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	28.793 3.527 7.352 4.212	43.884	REF. 000833	0021CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	192	192
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					200204/20204	22.208COMPANHIA DO METROPO LITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.197.004
REF. 000708	0152MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO	33.90.14 33.90.30	100 100	6.921 10.000	16.921	26.122.0100.8502 REF. 000673	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0053ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPO LITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11 31.90.13 31.90.16	100 100 100	291.000 111.000 158.000	560.000
18.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					26.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000748	0113CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	1.597 2.994 6.012 1.741	12.344	REF. 001328	0157MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	37.000	37.000
18.541.0500.2089 REF. 000797	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA 0002PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	100 100	5.000 4.000	9.000	26.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
150204/15204	21.204FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				441.951	REF. 001329	0151MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30 33.90.39	100 100	8.000 57.000	65.000
18.122.0100.8502 REF. 000738	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0025ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	67.700 4.557 3.020 6.096	79.373	26.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
18.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					REF. 001330	0177MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPO LITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36 33.90.39	100 100	15.000 27.806	42.806
REF. 001521	0164MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.92	100	16.214	16.214	26.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
18.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					REF. 000670	0048CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08 33.90.39 33.90.46	100 100 100	63.540 76.751 44.709	185.000
REF. 001523	0157MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.30 33.90.39	100 100	428 5.796	6.224	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					REF. 001331	0030RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.96	100	307.198	307.198
REF. 001524	0190MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.30 33.90.39	100 100	10.477 307.493	317.970	250101/00001	25.101SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				1.150.475
18.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					11.122.0100.8502 REF. 001167	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0130ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	6.134 812 34 5.973	12.953
REF. 000898	0022CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	33.90.39 33.90.49	100 100	10.417 2.305	12.722	11.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					REF. 001067	0166MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.39 33.90.92	100 100 100 100 100 100	156 22.165 10.729 12.500 357.709 420	403.679
REF. 001525	0063RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.96	100	9.448	9.448	11.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
190101/00001	22.101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				34.806	REF. 001170	0122CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	7.271 6.615 7.363 7.827	29.076
15.122.0100.8502 REF. 001324	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0129ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.92	100	6.447	6.447	11.126.0100.2005 REF. 001541	AÇÕES DE INFORMÁTICA 0041AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.30 33.90.39	100 100	607 50.154	50.761
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					11.331.1600.2697	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
REF. 001325	0160MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.14	100	6.000	6.000	REF. 001027	0001ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	33.90.39	100	1.318	1.318
15.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					11.331.2700.2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – INTERMEDIACÃO DE EMPREGO				
REF. 001321	0121CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	2.954 7.744 3.933 7.728	22.359	REF. 001031	0001ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – INTERMEDIACÃO DE EMP REGO	33.90.36 33.90.39	100 100	2.000 5.000	7.000
190201/19201	22.201COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				17.000	11.331.2700.2705	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO				
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					REF. 001034	0001ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	33.90.39	100	350.000	350.000
						11.331.2700.2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR – CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA				

REF. 001036	0001ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	33.90.39	100	23.289	23.289	04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.16 31.90.92	100 100	4.127 3.353	38.319
11.332.2700.2634	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					REF. 001018	0092CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
REF. 001537	0001PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33.90.04	100	73.530	73.530			33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	2.432 9.773 1.264 5.907	
14.244.2400.2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO					380101/00001	38.101SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				19.376
REF. 001536	0002COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	33.90.39	100	24.520	24.520	04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				122.194
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					REF. 001567	0135ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	16 5.197 18.410 25.510	
REF. 001532	0045RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	31.90.96 33.90.92 33.90.93	100 100 100	65.175 2.184 106.990	174.349						49.133
250901/25901	25.901FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				117.008	04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
11.123.1600.1013	APOIO ÀS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES RURAIS					REF. 001570	0126CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49 33.90.92	100 100 100 100 100	3.876 17.074 20.254 25.268 891	67.363
REF. 001014	0001APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS	33.90.36 33.90.39	100 100	37.500 30.000	67.500						
11.334.1600.2695	ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES					28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001046	0002ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES	33.90.36 33.90.39	100 100	24.508 25.000	49.508	REF. 001569	0064RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.96	100	5.698	5.698
280101/00001	28.101SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				106.162	190103/00001	38.103REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				74.329
16.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000357	0056CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	6.246 62.704 2.996 34.216	106.162	REF. 000481	0104CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	15.283 44.353 11.924 2.769	74.329 56.724
280901/28901	28.901FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL				4.000	190104/00001	38.104REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				
16.482.1200.2417	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL					04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001217	0001IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL	33.90.39	100	4.000	4.000	REF. 000489	0105CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	12.292 11.251 21.901 11.280	56.724
340101/00001	34.101SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				235.308	190105/00001	38.105REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				65.411
27.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001263	0131ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	31.90.11 31.90.16 31.90.92	100 100 100	6.286 1.750 5.748	13.784	REF. 000045	0064ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	31.90.92	100	6.282	6.282
27.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001250	0081CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	33.90.08 33.90.39 33.90.46	100 100 100	2.730 527 19.471	22.728	REF. 000055	0058CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	33.90.08 33.90.39	100 100	4.345 54.784	59.129
27.811.1900.2872	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA					190106/00001	38.106REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				38.751
REF. 001268	0021CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
27.811.4000.2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					REF. 000342	0072ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	31.90.11	100	4.255	4.255
REF. 001763	0001APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.90.30	100	43.240	43.240	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
27.811.4000.2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					REF. 001351	0178MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	18.063	18.063
REF. 001266	0020APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.90.30 33.90.32	100 100	5.000 10.000	15.000	04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
27.811.4000.2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR					REF. 000350	0067CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	770 4.278 1.236 99	6.383
REF. 002233	0032APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA DO ANO DE 2002	33.50.39	100	20.000	20.000	13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
27.811.4000.2848	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL					REF. 002449	0032PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.36	100	10.050	10.050
REF. 002005	0002APOIO DE ARBITRAGEM AO CAMPEONATO 2ª DIVISÃO DA FEDERAÇÃO METROP. FUT.	33.90.36	100	10.000	10.000	190107/00001	38.107REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				268.992
27.811.4000.2873	CRIANÇA FORA DA RUA - PROJETO "AMIGO DA GENTE"					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001271	0022PROJETO AMIGO DA GENTE	33.90.30 33.90.36	100 100	7.556 1.386	8.942	REF. 000840	0124ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.16	100	5.178	5.178
27.811.4000.5454	APOIO AO ESPORTE PROFISSIONAL					04. 122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 001756	0001APOIO AO ESPORTE PROFISSIONAL	33.90.32	100	50.000	50.000	REF. 000956	0149MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30 33.90.39	100 100	11.076 48.183	59.259
350101/00001	35.101SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				386.899	04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					REF. 000978	0150MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	17.000	17.000
REF. 001052	0083ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	322.235 27.860 1.442 6.223	357.760	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					REF. 000980	0161MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30 33.90.39	100 100	11.738 46.265	58.003
REF. 001054	0082CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	2.538 2.875 11.097 6.052	22.562						
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
REF. 001501	0042RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.92 31.90.96	100 100	21 6.556	6.577						
360101/00001	36.101SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				57.695	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					REF. 000980	0161MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.30 33.90.39	100 100	11.738 46.265	58.003
REF. 001017	0084ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	31.90.11 31.90.13	100 100	23.553 7.284		04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

REF. 001371	0055AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.39	100	13.278	13.278	REF. 000666	0007PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.30	100	1.000	1.000
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					190114/00001	38.114REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA				296.006
REF. 001376	0022PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	521 1.000 1.820	3.41	04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					REF. 000124	0106ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	31.90.11 31.90.92	100 100	37.719 5.290	43.009
REF. 001377	0053MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30 33.90.39	100 100	10.700 784	11.484	04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					REF. 000074	0119MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30 33.90.39	100 100	5.694 4.945	10.639
REF. 001379	0016PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.36 33.90.39	100 100	1.000 500	1.500	04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					REF. 000081	0117MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30 33.90.39	100 100	17.000 4.000	21.000
REF. 001375	0058RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.93	100	75.290	75.290	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
190112/00001	38.112REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				107.752	REF. 000066	0117MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA RA XII SAMAMBAIA	33.90.30 33.90.39	100 100	17.771 46.567	64.338
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000607	0144MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	4.600 1.000 11.686	17.346	REF. 000106	0057CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.08 33.90.39 33.90.49	100 100 100	5.109 26.459 1.410	32.978
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000609	0139MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.39	100 100	4.715 4.000	8.715	REF. 000126	0006AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30 33.90.39	100 100	34.319 24.383	58.702
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
REF. 000633	0150MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	10.387 1.114 6.438	17.939	REF. 000129	0002PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	8.000 13.500 15.294	36.794
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
REF. 000388	0075CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	3.904 8.107 3.414 5.578	21.003	REF. 002303	0031APOIO À FESTA CAMINHADA MARIANA DE SAMAMBAIA	33.90.30	100	25.000	25.000
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 001743	0063AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30	100	6.153	6.153	REF. 000130	0017MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	33.90.30	100	3.546	3.546
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					190115/00001	38.115REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA				20.439
REF. 000637	0039MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.30 33.90.39	100 100	13.758 16.000	29.758	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					REF. 000830	0154MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.30 33.90.39	100 100	15.715 4.724	20.439
REF. 000807	0012PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.36	100	1.000	1.000	190116/00001	38.116REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				82.149
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 002470	0070RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.96 33.90.93	100 100	1.105 4.733	5.838	REF. 000750	0142MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30 33.90.39 33.90.92	100 100 100	1.773 4.550 798	7.121
190113/00001	38.113REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO					04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				205.989	REF. 000752	0137MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30 33.90.39	100 100	2.000 2.500	4.500
REF. 000894	0147REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO NOVO	33.90.39	100	26.300	26.300	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					REF. 000760	0147MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30 33.90.39	100 100	6.903 10.726	17.629
REF. 001744	0166MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39 33.90.92	100 100	53.469 969	54.438	04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					REF. 000735	0109CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.08 33.90.39 33.90.46	100 100 100	9.442 10.975 18.961	39.378
REF. 000563	0130MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.30 33.90.39	100 100	3.000 3.000	6.000	04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					REF. 000761	0010AÇÕES DE INFORMÁTICA	33.90.30 33.90.39	100 100	2.773 1.955	4.728
REF. 000554	0139MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.30 33.90.39	100 100	7.939 16.640	24.579	15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					REF. 000806	0049MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	33.90.30 33.90.39	100 100	3.189 4.136	7.325
REF. 000669	0111CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	28.830 34.736 18.961 4.007	86.534	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					REF. 0001592	0040RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.93	100	1.468	1.468
REF. 000535	0015AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	33.90.39	100	2.838	2.838	190117/00001	38.117REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS				240.653
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CRULTURAIS					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000667	0007PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CRULTURAIS	33.90.36 33.90.39	100 100	1.500 2.800	4.300	REF. 000054	0060ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.16 31.90.92	100 100	2.300 2.823	5.123
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				

REF. 000364	0127MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.30 33.90.39	100 100	9.749 116.294	126.043	REF. 000204	0068CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	5.717 12.131 3.815 1.069	22.732
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					04.122.3000.3505	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 000458	0127MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.30	100	3.506	3.506	REF. 002556	0001CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS EPRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANGOLÂNDIA	44.90.51	100	19.000	19.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					04.126.0100.2005	0040AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30 33.90.39	10 100	3.810 3.914	7.724
REF. 000371	0129MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.30 33.90.39 33.90.92	100 100 100	12.382 34.439 510	47.331	13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					REF. 001426	0025PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	721 2.500 2.259	5.480
REF. 000328	0079CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	2.981 9.239 1.267 7.121	20.608	15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					REF. 000931	0024MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.39	100 100	5.536 7.850	13.386
REF. 000459	0018AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.30 33.90.39	100 100	2.078 24.700	26.778	27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					REF. 000410	0004PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	4.421 900 5.000	10.321
REF. 000410	0004PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	4.421 900 5.000	10.321	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					REF. 001405	0054RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.93	100	943	943
REF. 001405	0054RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.93	100	943	943	190118/00001	38.118REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL				36.974
190118/00001	38.118REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI – LAGO SUL					04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					REF. 000469	0131MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.36 33.90.39	100 100	1.000 1.000	2.000
REF. 000469	0131MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.36 33.90.39	100 100	1.000 1.000	2.000	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					REF. 001597	0192MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	5.000 995 1.529	7.524
REF. 001597	0192MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	5.000 995 1.529	7.524	04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					REF. 001409	0125CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49 33.90.92	100 100 100 100 100	2.538 16.251 1.547 1.905 810	23.051
REF. 001409	0125CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49 33.90.92	100 100 100 100 100	2.538 16.251 1.547 1.905 810	23.051	15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					REF. 000697	0044MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.39	100	1.000	1.000
REF. 000697	0044MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.39	100	1.000	1.000	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					REF. 001408	0060RESSARCIMENTOS, NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.93	100	3.399	3.399
REF. 001408	0060RESSARCIMENTOS, NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	33.90.93	100	3.399	3.399	190119/00001	38.119REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO				286
190119/00001	38.119REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					REF. 000640	0115ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.92	100	286	286
REF. 000640	0115ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.92	100	286	286	190120/00001	38.120REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE				72.000
190120/00001	38.120REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII – LAGO NORTE					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					REF. 000390	0056ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	72.000	72.000
REF. 000390	0056ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	72.000	72.000	190121/00001	38.121REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANGOLÂNDIA				130.591
190121/00001	38.121REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANGOLÂNDIA					04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					REF. 001060	0152MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.39	100 100	5.085 16.307	21.392
REF. 001060	0152MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.39	100 100	5.085 16.307	21.392	04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					REF. 001061	0144MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.39	100	5.745	5.745
REF. 001061	0144MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.39	100	5.745	5.745	04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					REF. 001062	0165MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	6.276 1.500 18.981	26.757
REF. 001062	0165MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	6.276 1.500 18.981	26.757	04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
04.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										

REF. 000204	0068CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	5.717 12.131 3.815 1.069	22.732
04.122.3000.3505	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF. 002556	0001CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS EPRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANGOLÂNDIA	44.90.51	100	19.000	19.000
04.126.0100.2005	0040AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30 33.90.39	10 100	3.810 3.914	7.724
REF. 001063	0040AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.39	10 100	3.810 3.914	7.724
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
REF. 001426	0025PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.36 33.90.39	100 100 100	721 2.500 2.259	5.480
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 000931	0024MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.39	100 100	5.536 7.850	13.386
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
REF. 001064	0015PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.30 33.90.39	100 100	4.000 3.000	7.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 002461	0067RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA CANGOLÂNDIA	33.90.93	100	1.375	1.375
2002AC00768				T O T A L	16.956.941

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO

NATUREZA

FONTE

DETALHADO

TOTAL

120101/00001	12.101PROCURADORIA GERAL				106.112
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001737	0020PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01 31.90.03 31.90.92	100 100 100	14.763 17.327 74.022	106.112
140101/00001	13.101SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				16.330
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001735	0019PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.09 31.90.92	100 100	1.000 15.330	16.330
180101/00001	17.101SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				1.205.907
08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000160	0014ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	31.90.11 31.90.13 31.90.16	100 100 100	66.753 1.681 604	69.038
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 001457	0183COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30 33.90.37 33.90.39 33.90.92	100 100 100 100	12.604 960.257 5.843 7.900	986.604
08.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000639	0012CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	33.90.08 33.90.39 33.90.46 33.90.49	100 100 100 100	7.979 74.314 672 32.008	114.973
08.243.2400.2766	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
REF. 001611	0004MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.90.39	100	16.998	16.998
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 001460	0010RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SEASDF	31.90.96 33.90.93	100 100	12.335 5.959	18.294
180902/18902	17.902FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				2.239.998
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
REF. 000440	0002PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO	33.90.48	100	59.380	59.380
08.243.0600.2789	0002PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				

REF. 000846	0003ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	610.000	610.000
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
REF. 000849	0004ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	72.000	72.000
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
REF. 000857	0006CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTE	33.50.39	100	98.040	98.040
08.243.0600.2789	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
REF. 000872	0008COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO TRABALHO	33.50.39	100	145.325	145.325
08.243.0600.2796	PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)				
REF. 000910	0010ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.39	100	99.659	99.659
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)				
REF. 000914	0013LIBERDADE ASSISTIDA/ATEND. ASSIST. E SÓCIO TERAPÊUTICO	33.90.48	100	20.000	20.000
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)				
REF. 000917	0014SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO-TERAPEÚTICA	33.50.39	100	50.000	50.000
08.243.0600.2853	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS À ADOLESCENTES (EMESE)				
REF. 000918	0015INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.90.48	100	10.000	10.000
08.244.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000984	0162SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.32	100	300.000	300.000
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
REF. 000443	0017ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.39	100	188.000	188.000
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
REF. 000929	0018ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.50.39	100	2.370	2.370
		33.90.48	100	27.294	27.294
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
REF. 000932	0019ATENDIMENTO EMERGENCIAL	33.90.48	100	122.100	122.100
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
REF. 000935	0022ABORDAGEM DE RUA À POPULAÇÃO DESABRIGADA	33.90.48	100	14.300	14.300
08.244.2400.2854	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
REF. 000446	0026PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA-NAF S	33.50.39	100	1.949	1.949
08.244.2400.2855	APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (APIENG)				
REF. 000944	0024ORIENTAÇÃO E APOIO A ENG°S E OG°S	33.50.43	100	74.581	74.581
		33.90.39	100	5.000	5.000
		44.50.42	100	340.000	340.000
130103/00001	19.101SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				61.128
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001734	0018PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.01	100	3.902	3.902
		31.90.03	100	1.208	1.208
		31.90.92	100	56.018	56.018
150204/15204	21.204FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				1.243
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 001529	0017PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	31.90.01	100	509	509
		31.90.03	100	734	734
220202/20202	22.205DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				358.176
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002371	0022PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	358.176	358.176
330101/00001	33.101SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				43.320
08.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 001095	0126ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	31.90.11	100	7.318	7.318
		31.90.13	100	1.034	1.034
08.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 001096	0119CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.08	100	364	364
		33.90.46	100	13.219	13.219
		33.90.49	100	3.513	3.513
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				17.096
REF. 001491	0049RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	31.90.96	100	14.372	14.372
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 002543	0080RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	31.90.96	100	3.500	3.500
2002AC00768				T O T A L	4.032.214

ANEXO III					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23.505					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				503.265
12.361.2100.2823	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 002472	0001MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	31.90.11	102	500.000	
		31.90.11	109	3.265	503.265
2002AC00768					T O T A L
					503.265
ANEXO IV					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23505					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				20.485.890
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000053	0039ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	31.90.11	100	20.485.890	20.485.890
2002AC00768					T O T A L
					20.485.890

DECRETO Nº 23.545, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.233.402,00 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.233.402,00 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e dois reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ILANALTO CENTRAL				200.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000233	0130 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO ILANALTO CENTRAL	33.90.47	220	200.000	200.000
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				1.057.000
06.181.2600.3530	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA				
REF. 002305	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA NAS PROXIMIDADES DAS FACULDADES	44.90.51	100	69.000	69.000
06.181.2600.3537	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QE 38 DO GUARÁ				
REF. 002359	0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NA QE 38 DO GUARÁ	44.90.51	100	49.000	49.000
10.302.0400.1669	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS				
REF. 002457	0022 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	939.000	939.000
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				432.000
06.122.0100.2905	IMPLANTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL				
REF. 002230	0001 IMPLANTAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS PMS LEI N.º 3060/02 – LIVRE ACESSO	33.90.39	100	149.000	149.000
06.181.2600.1822	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002281	0013 AQUISIÇÃO DE HAND TALKS E VIATURA POLICIAL PARA A COMPANHIA MILITAR DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO	44.90.52	100	49.000	49.000
06.181.2600.3524	CONSTRUÇÃO DE CENTRO AQUÁTICO				
REF. 002234	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO AQUÁTICO NO SETOR POLICIAL SUL	44.90.51	100	49.000	49.000
06.181.2600.3528	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMDF				

REF. 002267	0001	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL NO DNOCs/SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO	44.90.51	100	49.000	49.000
06.181.2600.3528		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMDF				
REF. 002467		CONSTRUÇÃO DE COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR ENTRE OS CONJUNTOS “C” E “D” DA QNO	44.90.51	100	29.000	29.000
06.181.2600.3528		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMDF				
REF. 002487	0003	REFORMA DO POSTO POLICIAL DA QUADRA 50 DO SETOR IESTE	44.90.51	100	29.000	29.000
06.181.2600.3528		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMDF				
REF. 002507	0004	CONSTRUÇÃO DE POSTO DA POLÍCIA MILITAR NO SETOR SUDOESTE	44.90.51	100	39.000	39.000
06.181.2600.3528		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMDF				
REF. 002511	0005	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL MILITAR NO CAUB	44.90.51	100	39.000	39.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.394.000
06.122.0100.2905		IMPLANTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL				
REF. 002454	0002	IMPLANTAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS PMS LEI N.º 3060/2002 – LIVRE ACESSO	33.90.39	100	59.000	59.000
06.181.2600.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 002501	0066	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE GUARDA E SEGURANÇA DO CBDF	44.20.51	100	29.000	29.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002252	0006	CONSTRUÇÃO DA TORRE DE TREINAMENTOS EM SALVAMENTO EM ALTURAS DO 1º BBS	44.90.51	100	29.000	29.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002441	0008	CONSTRUÇÃO DA TORRE DE SALVAMENTO EM ALTURAS DO QUARTEL DO CBMDF DA VILA PLANALTO	44.90.51	100	229.000	229.000
06.182.2600.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002469	0009	REFORMA DA 12ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO DE SAMAMBAIA	44.90.51	100	24.000	24.000
06.182.2600.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 002609	0067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A 12ª CRI	44.90.51	100	24.000	24.000
06.243.2400.1834		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002610	0010	CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA PARA O PROGRAMA BOMB EIRO MIRIM	44.90.51	100	1.000.000	1.000.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				150.402
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002259	0031	CONSTRUÇÃO DE GUARITA DE ACESSO AO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DO DF	44.90.51	100	49.000	49.000
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002249	0023	REFORMA DA 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SAMAMBAIA	44.90.51	100	19.000	19.000
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002263	0024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE REPRESSÃO A SEQUESTRO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	43.402	43.402
06.181.2600.1833		REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF. 002264	0025	REFORMA DO PRÉDIO DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	39.000	39.000
2003AC00022			T O T A L			

REF. 000214	0101	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.92	220	200.000	200.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				702.747
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS				
REF. 000524	0001	ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	702.747	702.747
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				2.328.967
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000321	0116	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	504.226	504.226
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000323	0115	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	839.416	839.416
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000319	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	985.325	985.325
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				1.688
14.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000746	0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.	33.90.92	100	1.688	1.688
2003AC00022			T O T A L			

DECRETO Nº 23.546, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a extinção do Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Gerência de Qualificação e Cadastro da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica extinto o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Gerência de Qualificação e Cadastro da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Parágrafo Único. As solicitações de inscrição, renovação, alteração e reconsideração de Certificado de Registro Cadastral – CRC recebidas até a data de publicação deste Decreto serão analisadas e processadas normalmente e emitidos os respectivos certificados.

Art. 2º Os Certificados de Registro Cadastral – CRC já expedidos terão seus efeitos legais assegurados até o término dos respectivos prazos de validade.

Parágrafo Único. Os certificados já emitidos pela Gerência de Qualificação e Cadastro e ainda não retirados pelos interessados terão sua validade assegurada na forma do que dispõe o caput deste artigo.

Art. 3º Fica extinta a Comissão de Análise e Registros Cadastrais da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 4º A Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal utilizará o Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF do Governo Federal, na forma do acordo de cooperação técnica firmado entre a União e o Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Fica a Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal responsável pela orientação, acompanhamento e execução do que dispõe este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGO RORIZ

DECRETO Nº 23.547, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Institui o Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a criação do Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal de que trata a Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de o Governo do Distrito Federal dispor de uma única base de dados para assegurar a integração e a articulação entre os diversos programas sociais do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se diagnosticar, acompanhar, controlar e avaliar a distribuição dos benefícios sociais atualmente concedidos, com o objetivo de aumentar a eficiência e otimizar a aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência de se dar cumprimento às diretrizes do Governo Federal para concessão dos benefícios previstos nos seus respectivos programas sociais, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal nos termos e condições previstas neste Decreto.

Art. 2º - A criação do Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal tem os seguintes objetivos:

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	19201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			200.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			

I – consolidar e complementar as informações constantes nos diversos cadastros referentes aos programas sociais;
II – identificar todos os beneficiários dos diversos programas sociais existentes no Governo do Distrito Federal;
III – atender às exigências de informação dos programas sociais do Governo Federal para a concessão dos benefícios;
IV – assegurar as condições indispensáveis ao acompanhamento dos programas, ao controle dos beneficiários e à aplicação dos recursos orçamentários, de forma a garantir a sua otimização e à avaliação dos resultados alcançados;
V - permitir a geração de informações de modo a identificar inconsistências, bem como a cumulatividade indevida de benefícios.
Art. 3º - Para a execução do Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais, a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão observadas duas etapas, a saber:
a) primeira etapa - integração dos cadastros existentes e preenchimento de informações complementares, através de consultas diretas e indiretas aos cadastrados – Esta etapa terá como produto o Cadastro Único das Informações Declaradas dos Programas Sociais do Distrito Federal; e
b) segunda etapa – confirmação dos dados do Cadastro Único das Informações Declaradas dos Programas Sociais do Distrito Federal, através de visitas aos domicílios de todos os cadastrados.
Parágrafo Único - Concluída a segunda etapa a que se refere a alínea b deste artigo, fica implementado o Cadastro Único das Informações Verificadas dos Programas Sociais do Distrito Federal.
Art. 4º - O Cadastro Único das Informações Verificadas terá seus dados regularmente atualizados com vistas ao acompanhamento da mobilidade social, e o cumprimento de eventuais contrapartidas exigidas nos diversos programas, tendo ainda como propósito o acompanhamento e avaliação dos diversos programas sociais implementados.
Art. 5º - Caberá à Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a coordenação, acompanhamento e avaliação do Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do Governo do Distrito Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Brasília,20 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a reestruturação orgânica da Vice- Governadoria do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:
Art. 1º A Vice-Governadoria, unidade orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para o cumprimento de suas competências legais, dispõe da seguinte estrutura orgânica:
Gabinete
Assessoria de Comunicação Social
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Planejamento e Orçamento
Gerência de Recursos humanos
Gerência de Serviços Gerais
Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa
Art. 2º Às unidades administrativas constantes do artigo anterior são atribuídas as seguintes competências:
Gabinete
I - assistir o Vice-Governador em sua representação social e política;
II - atender às consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
III - assessorar o Vice-Governador nos assuntos de natureza militar e da ordem pública;
IV - prestar assessoramento técnico-legislativo nos assuntos de interesse da Vice-Governadoria;
V - assistir o Vice-Governador em assuntos parlamentares;
VI - acompanhar o trâmite de projetos de interesse do Vice-Governador nas esferas legislativa e executiva;
VII - manter contato com organismos internacionais, visando o intercâmbio com o Distrito Federal;
VIII - assessorar o Vice-Governador nos assuntos relativos à ação comunitária;
IX - elaborar agenda de reuniões e coordenar o atendimento ao público que se dirigir ao Gabinete;
X - controlar o andamento de processos e outros documentos no âmbito do respectivo órgão;
XI - providenciar a publicação de atos normativos e administrativos relacionados à área de atuação da Secretaria;
XII - executar outras atividades inerentes a sua área de competência.
Assessoria Comunicação Social
I - assistir o Vice-Governador nos assuntos de comunicação social;
II - elaborar notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Vice-Governadoria;
III - acompanhar matérias relativas à atuação e de interesse da Vice-Governadoria veiculadas pelos meios de comunicação;
IV - coordenar trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação, em apoio às ações da Vice-Governadoria;
V - executar outras atividades inerentes à sua área de competência;
Diretoria de Apoio Operacional
I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de recursos humanos, de orçamento e finanças, de recursos materiais, de transportes, de comunicação e documentação administrativa e de serviços gerais;

II - articular-se com os órgãos centrais sistêmicos com vistas à aplicação de normas e procedimentos;
III - executar outras atividades inerentes à sua área de competência;
Art. 4º O Regimento Interno a ser aprovado pelo Vice-Governador, no prazo de 30 (trinta) dias, definirá as competências das demais unidades da Secretaria, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.
Art. 5º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo I;
Art. 6º Ficam mantidos os cargos em comissão constantes do Anexo II;
Art. 7º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo III
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 20 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		
Cargos em Comissão Extintos		
(Artigo 5º do Decreto n.º 23.548)		
VICE-GOVERNADORIA		
UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
CHEFIA DO GABINETE		
Chefe de Gabinete Adjunto	DFG-14	1
Assessor Auxiliar	DFA-10	2
Assistente do Gabinete	DFA-06	1
Assistente do Gabinete	DFA-03	1
Secretário Executivo	DFA-10	2
Encarregado	DFA-02	2
SERVIÇO DE EXPEDIENTE		
Chefe do Serviço de Expediente	DFA-05	1
DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		
Diretor do Departamento		
para Assuntos Administrativos	DFG-14	1
Assistente	DFA-05	2
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Chefe da Divisão de Planejamento		
e Modernização Administrativa	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
DIVISÃO DE PESSOAL		
Chefe da Divisão de Pessoal	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
ASSESSORIA PARTICULAR		
Assessor Particular	DFA-13	1
Assistente	DFA-05	1
ASSESSORIA TÉCNICA		
Chefe da Assessoria Técnica	DFG-14	1
Assistente	DFA-05	2
ASSESSORIA JURÍDICA		
Assessor Jurídico	DFA-13	1
Assistente	DFA-05	2
ASSESSORIA PARLAMENTAR		
Assistente	DFA-05	2
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		
Assessor de Articulação com		
Organismos Internacionais	DFA-13	1
Assistente	DFA-05	2
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DO CERIMONIAL		
Assessor para Assuntos do Cerimonial	DFA-13	1
Assistente	DFA-05	2
ASSESSORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
Assessor de Ação Comunitária	DFA-13	1
Assistente	DFA-05	2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Assessor de Comunicação Social	DFA-13	1
Assistente	DFA-05	2

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
DIRETORIA DE CONTROLE IMOBILIÁRIO		
GERÊNCIA IMOBILIÁRIA URBANA		
Gerente	DFG-12	1
GERÊNCIA IMOBILIÁRIA RURAL		
Gerente	DFG-12	1
DIRETORIA TÉCNICO-FUNDIÁRIO		
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO		
Gerente	DFG-12	1
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
Encarregado	DFG-02	2
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E MODERNIZAÇÃO		
Encarregado	DFG-02	1
ANEXO II		
Cargo em Comissão Mantido		
(Artigo 6º do Decreto n.º 23.548)		
UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
VICE-GOVERNADORIA		
Vice-Governador	CNE-02	1
Chefe de Gabinete	CNE-05	1
ANEXO III		
Cargo em Comissão Criados		
(Artigo 7º do Decreto n.º 23.548)		
UNIDADE/CARGO	SÍMBOLO	QTDE
VICE-GOVERNADORIA		
Chefe de Gabinete	CNE-04	1
Assessor Especial	CNE-06	2
Assessor	DFA-13	7
Assistente	DFA-05	5
Secretario Executivo	DFA-10	4
Secretario Administrativo	DFA-03	2
Encarregado	DFG-02	6
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Assessor de Comunicação Social	CNE-06	1
Assessor	DFA-08	2
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL		
Diretor de Apoio Operacional	DFG-14	1
Assessor	DFA-10	1
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Gerente da Divisão de Planejamento e Orçamento	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
Gerente de Recursos Humanos	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS		
Gerente de Serviços Gerais	DFG-11	1
Assistente	DFA-05	1
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNCAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa	DFA-08	1

DECRETO Nº 23.549, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Extingue e cria cargos no Departamento de Trânsito do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100 – Incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura do Departamento de Trânsito do Distrito Federal os seguintes cargos em comissão:

02 (dois) Cargos de Chefe de Serviço Regional de Trânsito, Símbolo DFG-09; 02 (dois) Cargos de Encarregado, Símbolo DFG-02.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

01 (um) Cargo de Assessor do Diretor-Geral, Símbolo DFA-12; 01 (um) Cargo de Secretário Executivo do Diretor-Geral Adjunto, Símbolo DFA-09.

Art. 3º - Fica alterado na Estrutura do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o Símbolo do Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, de Símbolo DFG-12, para Símbolo DFG-13.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.550, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Implanta a Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 3.115, de 30 de dezembro de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica implantada a Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal – SECAP, com as seguintes competências:

I – Coordenar e articular com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a captação de recursos públicos e privados, visando à execução do Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como de outros programas e projetos de alcance social que vierem a ser criados;

II - fazer gestões junto a organismos internacionais, a organizações não-governamentais nacionais e estrangeiras e a órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, visando a captar recursos financeiros e orçamentários para efetivação de projetos voltados à promoção do desenvolvimento humano, à erradicação da miséria, à redução dos níveis de pobreza, ao combate à fome e à melhoria da qualidade de vida da população;

III - firmar convênios e contratos com organismos internacionais, organizações não-governamentais nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, visando o desenvolvimento de planos, projetos e programas de alcance social;

IV - incentivar as empresas a desenvolverem programas que visem a captação de recursos destinados a projetos de responsabilidade social;

V - incentivar a parceria entre o Poder Público e empresas visando o desenvolvimento de programas de melhoria de renda, por meio de estudos visando a concessão de benefícios fiscais;

VI - coordenar suas ações institucionais com a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como com todas as Secretarias de Estado envolvidas com programas e projetos de alcance social;

VII - assegurar a transparência e o controle social dos recursos destinados à execução dos programas e projetos sociais.

Art. 2º As atribuições do Secretário de Estado Extraordinário de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal, assim como do Secretário Adjunto, do Chefe de Gabinete, e de seus Assessores, bem como a estrutura organizacional da Secretaria serão fixados em Regimento Interno, a ser baixado no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Estado Extraordinária de Captação de Recursos Financeiros para as Ações Sociais do Distrito Federal funcionará com a estrutura físico-operacional e com as dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.020/2002

INTERESSADO : COMPANHIA ENRGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 9.130,22 (nove mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos), referente despesas com o pagamento de faturas de energia elétrica dos órgãos locados para funcionamento da SEG e órgãos vinculados, inerente aos meses novembro e dezembro/2002.. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.000.032/2003

INTERESSADO : LÍDER SIGNATURE S. A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 36.605,00 (trinta e seis mil seiscientos e cinco reais), referente aos serviços de manutenção da aeronave tipo helicóptero do GDF, inerente ao mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSOS Nº : 010.003.574/1999

INTERESSADO : DISBRAVE S/A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 53.855,16 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente às despesas com taxa de condomínio do imóvel utilizado pela Ouvidoria do Governo do Distrito Federal dos meses agosto, setembro, outubro e dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 96 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2001, e tendo em vista as razões apresentadas pela Presidência da Comissão Inventariante/2002, designada pela Portaria 707 de 22/10/2002 publicada no DODF nº 204 de 23 de outubro de 2002, RESOLVE:

1 – Prorrogar o prazo para a finalização dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2003.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.003.399/2001

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – CESP/UNB

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 519.595,00 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – CESP/UNB. , referente a despesas com o Curso de formação para o cargo de Agente Penitenciário, referente a 1ª, 2ª e 3ª parcelas, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.128.2000.2655-0001 – Capacitação de Recursos Humanos do GDF, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 030.000.742/2002

INTERESSADO: CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 239.237,38 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, referente a despesa com serviços de consultoria, disponibilização de equipamentos, execução e implantação de projetos de sistemas integrados, do Projeto Na Hora, referente ao meses de novembro e dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.2000.2857-0105 – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.001.888/2001

INTERESSADO: CODEPLAN–COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 102.748,35 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a favor da empresa CODEPLAN-COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, referente a despesa com locação de equipamentos de informática na SGA, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa

de trabalho 04.126.0100.2005-0014 – Ações de Informática da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/ SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO: 030.002.422/2001

INTERESSADO: GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA, para fazer face às despesas com assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil, para esta Secretaria, no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2003(*)

Aprova modelos de requerimentos para obtenção de reconhecimento de benefícios fiscais e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1o Ficam aprovados os modelos de requerimentos para obtenção de reconhecimento de benefícios fiscais no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, conforme disposto nos anexos I a VIII, com as seguintes destinações:

I – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, que será utilizado quando se tratar de solicitação de isenção por parte de Aposentado, Pensionista, Beneficiário da Assistência Social, Ex-combatente e suas Viúvas, Formulário BFI 001/02 (ANEXO I).

II – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços – ICMS, na aquisição de veículos por deficiente físico e por proprietário profissional autônomo (Taxista), Formulário BFI 002/02 (ANEXO II).

III – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, que será utilizado quando se tratar de solicitação relativa a único imóvel, de pequeno valor, objeto de inventário ou arrolamento, Formulário BFI 003/02 (ANEXO III).

IV – Requerimento de Reconhecimento de Imunidade e Isenção de IPTU, ITBI, ITCD e TLP, que será utilizado quando se tratar de solicitação de imunidade e isenção por parte de clube de serviço, clube social e esportivo, associação recreativa, entidade religiosa, loja maçônica, ordem rosa cruz, bem como instituição de assistência social, instituição de educação, entidade sindical de trabalhadores, autarquia, fundação pública e partido político, Formulário BFI 004/02 (ANEXO IV).

V – Requerimento de Reconhecimento de Imunidade, Isenção, Não Incidência e Remissão de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que será utilizado por entidade religiosa, instituição de assistência social, de educação, entidade sindical de trabalhadores, autarquia, fundação pública, partido político, pessoa com deficiência física em condições de conduzir veículo para seu uso exclusivo, taxista, cooperativa de motoristas e proprietário de veículo furtado, roubado ou sinistrado, Formulário BFI 005/02 (ANEXO V).

VI – Requerimento de Reconhecimento de Isenção, Não Incidência e Remissão de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, que será utilizado quando se tratar de solicitação de incorporação para realização de capital, incorporação, fusão, cisão e extinção de pessoa jurídica, bem como por parte de beneficiário do Programa Pró-Rural/DF-RIDE, Programa João de Barro Candango, Programa de Arrendamento Residencial – PAR e, ainda, Oficina Mecânica Concessionária de Direito de Uso de Imóveis da TERRACAP e o beneficiário de atos de transferência concedidos em cumprimento ao disposto na Medida Provisória nº 2220/2001, Formulário BFI 006/02 (ANEXO VI).

VII – Requerimento de Reconhecimento de Imunidade e Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, que será utilizado quando se tratar de solicitação de prefeitura ou associação comunitária, entidade religiosa, instituição de assistência social, de educação, entidade sindical de trabalhadores, bem como autarquia, fundação pública e partido político, Formulário BFI 007/02 (ANEXO VII).

VIII – Requerimento de Reconhecimento de Isenção de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que será utilizado por Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e pelos respectivos funcionários estrangeiros que a elas e eles estejam prestando serviços, Formulário BFI 008/02 (ANEXO VIII).

Art. 2º Somente serão recebidos e protocolizados os requerimentos que atendam as exigências neles contidas, nos moldes previstos nesta Portaria e em seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2003, pág. 01.

ANEXO IV		PROTOCOLO Nº _____	
Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP			
À Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal Agência de Desenvolvimento da Anápolis _____			
O contribuinte abaixo indicado solicita o benefício fiscal seguinte:			
<u>Característica do Imóvel</u>			
Destinação do imóvel no uso atual (se houver)		Endereço	
Cidade	Cidade	Nº _____	CEP _____
Área construída (m²)	Destinação futura (se não for caso de reforma do imóvel)		
<u>Identificação do Contribuinte</u>			
Nome do Contribuinte _____			
Inscrição de Cadastro	Estatuto Civil	Data Nascimento	
CNPJ	Identidade nº _____	Data Emissão	Órgão Emissor UF _____
Tel. fixo _____	Celular _____	E-mail _____	
Nome da Cópia _____		CPF nº _____ Data Emissão _____	
<u>Fundações e dados da inscrição (só preencher caso seja diferente da acima referida)</u>			
Cidade	Cidade	Nº _____	CEP _____
<u>Identificação do Responsável</u> (só preencher caso seja diferente do Contribuinte, acima referido)			
Nome _____			
CPF	Identidade	Data Emissão	Órgão Emissor UF _____
Cadastrado Requerente _____		Assinatura do Contribuinte/Responsável _____	
Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e prazo legal (marcar com "x")			
☐ Aposentado, Pensionista ou Beneficiário da Assistência Social: <u>isenção do IPTU e TLP</u> → Lei nº 382/96, art. 94º da Lei nº 174/98. ☐ Ex-combatente ou Viúva de Ex-combatente: <u>isenção do IPTU</u> → Lei nº 215/81			
Vale para todos os Tributos nº 05 de 05/01/2005		Data de emissão _____	
Formulário BFI-001-02 (verso)			
<u>Condições e documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal</u> (marcar com "x")			
Aposentado, Pensionista ou Beneficiário da Assistência Social			
☐ Requerimento apresentado até o dia 31 de janeiro do ano do benefício ☐ Prova de nascimento superior a 65 anos (Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento) ☐ Compromisso de que recebe até 3 (três) salários mínimos			
☐ Declaração que tem um único imóvel de área construída de até 50 m² ☐ Compromisso de propriedade do imóvel ☐ Carteira de identidade em regularidade ☐ Procuração pública ou particularizada por escrito			
Ex-combatente ou sua viúva			
☐ Requerimento apresentado até o dia 31 de janeiro do ano do benefício ☐ Compromisso de que o beneficiário não é combatente nem ex-combatente (declaração assinada pelo requerente ou seu representante legal) ☐ Compromisso de propriedade do imóvel ☐ Carteira de identidade em regularidade ☐ Procuração pública ou particularizada por escrito ☐ Compromisso de entrega das declarações de Ex-combatente ou Viúva de Ex-combatente ao município onde mora - Lei nº 501/87 - mediante apresentação de <u>CURSOS DE RENOVELAMENTO DO BENEFÍCIO</u> . <u>Do Ex-combatente</u> ☐ Diploma da medalha de campanha ou Certificado de honraria do nome do operante de guerra ☐ Cartão de identificação militar <u>Da Viúva</u> ☐ Diploma da medalha de campanha ou lista ou "nome da Cruz da Guerra" ☐ Diploma de uma das modalidades previstas no Método de Guerra ☐ Diploma de família da Fundação do FEP ☐ Certificado de participação em missão de segurança do Brasil brasileiro ☐ Documento comprobatório de participação durante o conflito dos Estados Unidos Americanos nos conflitos armados ocorridos entre 1964 e 1974, inclusive, em virtude da guerra			
ATENÇÃO: Para qualquer Pedido de Renovação de Isenção, basta preencher o Requerimento e trazer o documento que reconheceu o benefício fiscal anteriormente.			

[illegible]

ANEXO III		=F0*000L0*F	
Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos -ITCD em Inventário de Único Imóvel de Pequeno Valor			
À Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal			
Agência de Planejamento de Impostos			
O requerente abaixo indicado solicita o benefício fiscal seguinte:			
Característica do Imóvel			
Denominação do Imóvel no Cadastro: _____ Valor: _____			
Endereço	Cidade	UF	CEP
Nome do Cônjuge		CPF	
Identificação do Requerente/Adquirente			
Nome do Requerente: _____			
Rua/Travessa	Cidade	Data de Nascimento	
CPF	Identidade	Data Emissão:	Órgão Emissor: UF
Telefone	Celular	Fax	E-mail
Nome do Cônjuge		CPF do Cônjuge	
Identificação do Responsável (só preencher caso seja diferente do acima referido)			
Nome: _____			
CPF	Identidade	Data Emissão:	Órgão Emissor: UF
Data do requerimento:		Assinatura do Requerente/Adquirente: _____	
Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e base legal:			
Inventário ou Arrolamento: isenção (quando o falado tenha sido proprietário de um único imóvel, ou o cônjuge de morte e cujo valor total dos bens a ganhar não exceda, na data do falecimento, o equivalente a 600 vezes o IGP-FI atualizadas de acordo com a legislação em vigor, → Lei nº 1.323/06)			
Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (indicar com "X")			
☐ Comprovante de propriedade do imóvel em nome do falecido; ☐ Documento do inventário ou arrolamento; ☐ Sentença judicial; ☐ Carteira de identidade (se contiver o número do CPF, não há necessidade do documento a seguir); ☐ CPF; ☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso.			
Mode: aprovado pela Fatura: _____		_____	

SINCRONIZADO		PROTÓTIPO 4	
Requerimento de Reconhecimento de IMUNIDADE e ISENÇÃO de IPTU, ITBI, ITCD e TLP			
É declarada pela entidade o pagamento do imposto devido			
Ação da Prefeitura Municipal			
O contribuinte declara o endereço onde o bem se encontra e qual:			
Caracterização do Imóvel			
Descrição do imóvel (Cadastro Fiscal)		Endereço	
Rua	Cidade	UF	CEP
Transmitente/Doador		CPF/CNPJ	
Destino final (uso exclusivo ou não - em L. municipal)			
Identificação do Contribuinte (Adquirente ou Cessionário) Nome Completo			
CPF		CNPJ	
Razão Social / Nome Fantasia			
Rua	Cidade	UF	CEP
Finalidade: Imóvel utilizado para fins diferentes dos setores imobiliários			
Nome		Cidade	UF
Código de Fonele	Fax	E-mail	Site
Identificação do Responsável			
Nome		Cargo/Função	
CPF	Idade	Dados Bancários	Código de Verificação
Data de Emissão do Documento			
Assinatura do responsável			
Tributos: Imposto sobre Transmissão			
☐ IPTU - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. ☐ ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos ☐ ITCD - Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ☐ TLP - Taxa de Limpeza Pública			
Condição do contribuinte: benefício fiscal pretendido (se houver) (benefício nº):			
☐ Clube de Serviço: Isenção do IPTU -- art. 1º, inciso III, alínea "c", Lei nº 13.043/03 ☐ Clube Social, Esportivo e Associação Recreativa: Isenção do IPTU -- art. 1º, inciso IV ☐ Loja Maçônica, Ordem Rosa Cruz: Isenção do IPTU -- Lei Complementar nº 19/90 ☐ Entidade Religiosa: Imunidade -- art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal ☐ Entidade Religiosa: Isenção da TLP -- Lei nº 2.625/2000, ☐ Instituição de Assistência Social: Imunidade -- art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal e Lei nº 12.309/2010 ☐ Instituição de Assistência Social: Isenção da TLP -- Lei nº 20.000/09 ☐ Instituição de Educação: Imunidade -- art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal e Lei nº 12.309/2010 ☐ Entidade Sindical de Trabalhadores: Imunidade -- art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal ☐ Autarquia ou Fundação Pública: Imunidade -- art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal ☐ Partido Político: Imunidade -- art. 153, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal			
Módulo provido pelo Sistema Y&S, da UNICURS			
Número de Verificação			
Fornelário - DFI 00402 (Novo)			
Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (Anexo nº 1):			
Clube de Serviço, Clube Social, Clube Desportivo e Associação Recreativa, Loja Maçônica e Ordem Rosa Cruz			
☐ Certidão de propriedade do imóvel ☐ Estatuto registrado em cartório ☐ Situação atualizada da Receita Federal do Brasil ☐ Declaração de imunidade ou isenção ☐ Inscrição pública ou patrimonial, se for o caso			
Entidade Religiosa, Autarquia ou Fundação Pública e Partido Político			
☐ Certidão de propriedade do imóvel ☐ Estatuto registrado em cartório ☐ Atestado de idoneidade moral dos dirigentes ☐ Certidão de impenibilidade de recenseamento ☐ Inscrição pública ou patrimonial, se for o caso			
Entidade Sindical de Trabalhadores			
☐ Certidão de propriedade do imóvel ☐ Estatuto registrado em cartório ☐ Ata da eleição da diretoria registrada em cartório ☐ Carta Sindicatos Encaminhado Simples - Impostos por Contribuintes de Trabalho ☐ Declaração de imunidade ou isenção ☐ Inscrição pública ou patrimonial, se for o caso			
Instituição de Assistência Social e Instituição de Educação			
☐ Certidão de propriedade do imóvel ☐ Estatuto registrado em cartório ☐ Atestado de idoneidade moral dos dirigentes ☐ Portaria do Ministério da Educação ou da Secretaria de Educação do Estado ou do Município ou Fundação Pública (necessária para Instituição de Educação) ☐ Atestado de idoneidade moral dos dirigentes e declaração de interesse social do Conselho Nacional de Assistência Social ☐ Declaração do Conselho Nacional de Assistência Social ☐ Declaração de impenibilidade de recenseamento ☐ Inscrição pública ou patrimonial, se for o caso			
Observação: O contribuinte deve apresentar os documentos necessários para obter o benefício fiscal no prazo estabelecido na legislação aplicável.			

ANEXO V		PROTOCOLO Nº	
Requerimento de Reconhecimento de IMUNIDADE, ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA e REMISSÃO de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
À Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal			
Registro de atendimento de fls. nº _____			
O contribuinte solicita indicado abaixo o benefício fiscal seguinte:			
Identificação do Veículo (para veículos pertencentes a Cooperativas de Motoristas)			
Placa	Renovar	Data de aquisição	
Data de aquisição (Contação de 1º de janeiro de 2003):			
Identificação do Contribuinte			
Razão Social/Contribuinte			
CNPJ/CNP			
Endereço Completo			
Cidade		UF	CEP
Endereço para correspondência (se possuir casa ou apartamento de nome indicado)			
Cidade		UF	CEP
Telefone		Celular	E-mail
Identificação do Responsável			
Nome		Cargo/Função	
CPF	Identidade	Data de nascimento	Cargo/Função
Data de Recebimento			
Assinatura do Contribuinte/Responsável			
Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido e legislação aplicável			
☐ Entidade Religiosa: Imunidade - art. 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal			
☐ Instituição de Assistência Social: Imunidade - art. 150, inciso VI, alínea c, par. 2º da Const. Federal - art. 14, da Lei nº 5.125/55 - CTB			
☐ Instituição de Educação: Imunidade - art. 150, inciso VI, alínea c, par. 2º da Constituição Federal - art. 14 da Lei nº 5.125/55 - CTB			
☐ Entidade Sindical de Trabalhadores: Imunidade - art. 150, inciso VI, alínea c, par. 2º da Constituição Federal - art. 14 da Lei nº 5.125/55 - CTB			
☐ Autarquia ou Fundação Pública: Imunidade - art. 150, inciso VI, alínea c, §§ 2º e 3º da Const. Federal			
☐ Partido Político: Imunidade - art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal			
☐ Proprietário deficiente físico: Isenção - art. 149, inciso VI, da Lei nº 7.401/95, alterada pela Lei nº 2.870/2001			
☐ Proprietário, profissional autônomo (Taxista): Isenção (para quem não é proprietário de veículo particular) - art. 149, inciso VI, da Lei nº 7.401/95, alterada pela Lei nº 2.870/2001			
☐ Cooperativa de motoristas: Isenção - art. 149, inciso VI, da Lei nº 7.401/95, alterada pela Lei nº 2.870/2001			
☐ Proprietário de veículo roubado, furtado ou sinistrado: Não Incidência (para quem não é proprietário) - art. 149, inciso VI, da Lei nº 7.401/95, alterada pela Lei nº 2.870/2001			
☐ Proprietário de veículo e máquina empregada em serviços agrícolas e máquina de terraplenagem: Isenção - art. 149, inciso VI, da Lei nº 7.401/95, alterada pela Lei nº 2.870/2001			
Matrícula de Matrícula de Matrícula nº _____, de fls. 1 a 1000			
Imunidade - RIT 004/00 (sem)			
Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (ver item 10)			
Entidade Religiosa, Entidade Sindical de Trabalhadores, Autarquia ou Fundação Pública e Partido Político			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Estatuto registrado em cartório			
☐ Carta Sindical ou Declaração Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho (somente para Entidades Sindicais de Trabalhadores)			
☐ Carta de identificação do documento			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Instituição de Assistência Social e Instituição de Educação:			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Estatuto registrado em cartório			
☐ Portaria do Ministério da Educação ou do Secretário de Educação do Distrito Federal que autorizar o funcionamento da instituição (somente para Instituição de Educação)			
☐ Alvará de funcionamento expedido pelo Controlador de Atividades de Educação e Entidades de Interesse Social do Município do DF e do Distrito			
☐ Carta de Isenção do Imposto de Renda expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social			
☐ Carta de identificação do responsável			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Observação: Quando o veículo for utilizado para transporte de passageiros ou para transporte de mercadorias, o veículo deve ser registrado no Departamento de Registro e Licenciamento de Veículo, sob o nome do proprietário, e não no nome de uma pessoa jurídica, sob pena de anulação do benefício fiscal.			
Proprietário, deficiente físico:			
☐ Laudo médico do DF/SESA/DF (se estiver em dependência da Comissão Nacional de Benefícios do DF/SESA/DF)			
☐ Carteira Nacional de Habilitação (se estiver no número da Carteira de Habilitação do DF/SESA/DF)			
☐ Carteira de Habilitação (se estiver no número da Carteira de Habilitação do DF/SESA/DF)			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Observação: A CRV/CRV deve ser emitida pelo DF/SESA/DF e não pelo DF/SESA/DF.			

Proprietário, profissional autônomo (Taxista):			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Carteira Nacional de Habilitação (se estiver no número da Carteira de Habilitação do DF/SESA/DF)			
☐ Carteira de Habilitação (se estiver no número da Carteira de Habilitação do DF/SESA/DF)			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Observação: Quando o veículo for utilizado para transporte de passageiros ou para transporte de mercadorias, o veículo deve ser registrado no Departamento de Registro e Licenciamento de Veículo, sob o nome do proprietário, e não no nome de uma pessoa jurídica, sob pena de anulação do benefício fiscal.			
Cooperativa de motoristas:			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Estatuto registrado em cartório			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Carteira de Habilitação (se estiver no número da Carteira de Habilitação do DF/SESA/DF)			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Observação: Quando o veículo for utilizado para transporte de passageiros ou para transporte de mercadorias, o veículo deve ser registrado no Departamento de Registro e Licenciamento de Veículo, sob o nome do proprietário, e não no nome de uma pessoa jurídica, sob pena de anulação do benefício fiscal.			
Proprietário de veículo roubado, furtado ou sinistrado:			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Carteira de Habilitação (se estiver no número da Carteira de Habilitação do DF/SESA/DF)			
☐ Estatuto registrado em cartório			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Observação: Quando o veículo for utilizado para transporte de passageiros ou para transporte de mercadorias, o veículo deve ser registrado no Departamento de Registro e Licenciamento de Veículo, sob o nome do proprietário, e não no nome de uma pessoa jurídica, sob pena de anulação do benefício fiscal.			
Proprietário de veículo e máquina empregada em serviços agrícolas e máquina de terraplenagem:			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Estatuto registrado em cartório ou Contrato Social registrado na Junta Comercial, se pessoa jurídica			
☐ Declaração de que o veículo ou máquina é empregado em serviços agrícolas ou de terraplenagem			
☐ CRV/CRV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) ou Nota Fiscal			
☐ Procuração (pública ou particular), se for o caso			
Observação: Quando o veículo for utilizado para transporte de passageiros ou para transporte de mercadorias, o veículo deve ser registrado no Departamento de Registro e Licenciamento de Veículo, sob o nome do proprietário, e não no nome de uma pessoa jurídica, sob pena de anulação do benefício fiscal.			
ATENÇÃO: Para qualquer Pedido de Renovação de Isenção, basta preencher o Requerimento BFI 006/02 e trazer o documento que reconheceu o benefício fiscal anteriormente.			

ANEXO VI		PROTOCOLO Nº	
Requerimento de Reconhecimento de NÃO INCIDÊNCIA de Imposto sobre a Transmissão (Inter Vivos) de Bens Imóveis e Direitos a Ele Relativos - ITBI			
À Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal			
Registro de atendimento de fls. nº _____			
O contribuinte solicita indicado abaixo o benefício fiscal seguinte:			
Característica do Imóvel			
Inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário	Área Construída (m²)	Cidade	UF
Fronteira	Extensão	CEP	
Destinação do imóvel (se for o caso de uso do imóvel)			
Tratamento do imóvel			
Identificação do Contribuinte			
Razão Social			
CNPJ			
Fronteira/Propriedade			
Cidade		UF	CEP
Endereço para correspondência (se possuir casa ou apartamento de nome indicado)			
Cidade		UF	CEP
Telefone		Celular	E-mail
Identificação do Responsável			
Nome		Cargo/Função	
CPF	Identidade	Data de nascimento	Cargo/Função
Data de Recebimento			
Assinatura do Contribuinte			
Condição do contribuinte, benefício fiscal pretendido (tipo de operação) e legislação aplicável			
☐ Pessoa Jurídica: Não Incidência do ITBI (para quem não é proprietário) - art. 156, inciso I, § 2º da Constituição Federal - art. 25 e 27, da Lei nº 7.000/00 - CTB			
☐ Beneficiário do Programa PRÓ-RURAL/DF-RIDE - Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal: Isenção - Lei nº 2.870/2001			
☐ Beneficiário do Programa João de Barro Candango, Programa de Arrendamento Residencial - PAR: Isenção - Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01 e Remissão - Lei nº 2.716/01, alterada pela Lei nº 2.716/01			
☐ Oficinas Mecânicas Concessionárias de Direito de Uso de Imóveis da TERRACAP: Isenção - Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01			
☐ Beneficiários de atos de transferência concedidos em cumprimento ao disposto na MP 2.220/2001: Isenção - Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01			
☐ Beneficiários de atos de transferência concedidos em cumprimento ao disposto na MP 2.220/2001: Isenção - Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01			
☐ Beneficiários de atos de transferência concedidos em cumprimento ao disposto na MP 2.220/2001: Isenção - Lei nº 2.476/99, alterada pela Lei nº 2.716/01			

Formulário RFB-07 (2009)	
<u>Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal:</u> (conforme art. 17)	
Pessoa Jurídica: <i>(Empresas, Indústrias, Comércio, Serviços, etc.)</i>	
[-] Comprovação de propriedade do imóvel; [-] Livro memorial de compra e venda ou de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da sociedade em Cartão ou na Junta Comercial; [-] Estatuto registrado em Cartório, ou Contrato Social registrado na Junta Comercial; [-] Certidão de matrícula (se tiver o número do CNPJ, não há necessidade de documento se q-1); [-] CNPJ; [-] Prova de existência de atividade econômica.	
<u>Observação:</u> Quando o provedor for beneficiário, deve apresentar ao Fisco as Declarações, Livro de Contas e Balanço, Demonstração de Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial e Demonstração de Fluxo de Caixa, atualizados relativos ao exercício, como condição para a concessão do benefício, quando o beneficiário não for regular perante:	
- 12 meses anteriores a 14 meses anteriores ao registro do imóvel, no qual se deu a transmissão; ou - 36 meses anteriores à transmissão, quando a pessoa jurídica tiver suas atividades, e menos de 24 meses após a morte;	
Dona do Benefício:	
Comprovação de propriedade do imóvel;	
Documento de comprovação de ligação de benefício: do Provedor: PROURATE (pessoa física) ou Cartão de FAP;	
Documento de comprovação de vínculo de dependência: TERACAP (pessoas para os Órgãos Municipais);	
Documento de comprovação de ligação de benefício: de beneficiários a quem se transfere o benefício (pessoas físicas ou jurídicas não dispostas no ME 2.250/2001) (pessoas para os Provedores de acordo com o ME 2.250/2001);	
[-] Declaração de vínculo em Cartório, ou Contrato Social registrado em Junta Comercial; - Cartão de dependência (se beneficiário não for CPF) ou Declaração de dependência (se beneficiário for CPF);	
Procuração (quando beneficiário for o provedor)	

[illegible][illegible]

ANEXO VIII				REC. OCULOM			
Requerimento de Reconhecimento de ISENÇÃO de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para Missões Diplomáticas, Organismos Internacionais e seus Funcionários Estrangeiros							
Atividade em que Exercerem Função no País: _____							
Atividade no Exterior: _____							
Contribuinte abaixo indicado solicita o benefício fiscal seguinte: _____							
Identificação do Veículo para preservação de bens, de caso de aquisição de bens de um sócio(a)							
Veículo: _____				Placa	Registro	Data Aquisição	
Destinação: _____ (Destaque se uso não adequado)							
Identificação do Contribuinte							
NOME DO TITULAR: _____							
CPF: _____				Cargo: _____ (se não for funcionário)			
Endereço: _____							
Data: _____		Assinatura: _____		III		IV	
Endereço para correspondência (se permanecer em endereço diferente do acima informado)							
Data: _____		Assinatura: _____		III		IV	
Assinatura: _____		Assinatura: _____		Assinatura: _____		Assinatura: _____	

Identificação do Responsável				
Nome		Cargo/Função		
CPF	Idade	Data de Nascimento	Orgão Emissor	J
Data de Recebimento				
Assinatura do Contribuinte Responsável				
Para Uso da Missão Diplomática / Organismo Internacional				
Nome do Contribuinte Responsável			Cargo/Função no Organismo	
Assinatura do Chefe da Missão Diplomática			Data	
Para Uso do Ministério das Relações Exteriores - MRE				
Assinatura do Contribuinte Responsável			Cargo/Função	
Assinatura do Representante			Data	
Condição do contribuinte: beneficiário fiscal pretendido e base legal (marcar com "X")				
☐ Missões Diplomáticas e seus Funcionários Estrangeiros: <u>Isenção</u> - Convênio de Viena, Declaração Especial e Protocolo de 1961 ☐ Organismos Internacionais e seus Funcionários Estrangeiros: <u>Isenção</u> - Convênio sobre Privilegios e Imunidades das Organizações Internacionais e Protocolo de 1946				
Em nome do qual se presta o CS ou do MRE?				
Formulário - BFI 006/02 (versão)				
Documentos necessários (original e cópia) para obtenção do benefício fiscal: (marcar com "X")				
☐ ORLW (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou Nota Fiscal) ☐ Nota Fiscal de venda ou compra ☐ Recibo (química ou papelaria, se for o caso) ☒ Observação: No caso de aquisição de mais de um veículo, apresentar em anexo, em cópia de xerox, o documento de transferência do mesmo. (Identificação do veículo), para a obtenção deste benefício.				

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VÁLDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1.000,00			
REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO À PORTARIA N.º 018		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			1.400.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000486	0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.33	100	100.000
			33.90.39	100	1.300.000
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.294.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref. 000361	0129	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	3.640.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			
Ref. 000312	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30	100	193.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 00360	0132	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	218.000
04.122.2000.2645		APOIO A ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Ref. 000879	0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	3.000
04.122.2000.2857		SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA			
Ref. 000877	0105	SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA	33.90.39	100	240.000

160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.145.000
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.37	100	2.000.000	2.000.000
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000193	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	130	145.000	145.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				360.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000214	0101	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.46	220	310.000	310.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000997	0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.96	100	50.000	50.000
150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
19.126.1000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref. 001012	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	2.500.000	2.500.000
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				50.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000943	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.30	220	40.000	
			33.90.39	220	10.000	50.000
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				6.011.320
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000085	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.11	100	520.000	520.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000088	0118	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	44.90.52	220	1.320	1.320
15.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000050	0052	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.39	100	100.000	100.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000303	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	4.000.000	4.000.000
15.452.0700.2903		MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Ref. 002079	0109	MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	20.000	20.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000160	0004	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	33.90.30	100	300.000	
			33.90.39	100	240.000	540.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000163	0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	800.000	800.000
15.662.0700.1810		PROMOÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
Ref. 000174	0001	PROMOÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	30.000	30.000
2003AC00021					TOTAL	16.760.320

ANEXO II					R\$1.00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º 018		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.434.550
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000229	0002	PROMOÇÃO E CUIDADO INFANTIL	33.90.48	100	42.700	42.700
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000468	0003	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	1.209.792	1.209.792
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000471	0004	ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL COMPLEMENTAR	33.50.39	100	186.120	186.120
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				

Ref. 000474	0006	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTE	33.50.39	100	162.360	162.360
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EMIO ABERTO				
Ref. 000231	0007	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	33.50.39	100	5.559	5.559
08.243.0600.2796		PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)				
Ref. 000501	0010	ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.39	100	120.598	120.598
08.244.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000550	0162	SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.32	100	1.718.881	
			33.90.48	100	447.000	2.165.881
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref. 000232	0017	ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.39	100	447.800	447.800
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref. 000514	0018	ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.50.39	100	4.740	
			33.90.48	100	49.000	53.740
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref. 000234	0026	PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA-NAF S	33.50.39	100	40.000	40.000
110901/11901	17.903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				50.000
08.243.0600.2178		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref. 000205	0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.50.39	120	50.000	50.000
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.683.180
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 00217	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.46	100	1.483.180	
			33.90.49	100	1.200.000	2.683.180
2003AC00021					TOTAL	7.167.730

ANEXO III			R\$1,00			
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRESCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 018			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				1.400.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000486	0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.92	100	1.400.000	1.400.000
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				4.294.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000361	0129	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	3.640.000	3.640.000
04.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000312	0125	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	193.000	193.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 00360	0132	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	218.000	218.000
04.122.2000.2645		APOIO A ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 000879	0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	3.000	3.000
04.122.2000.2857		SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA				
Ref. 000877	0105	SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA	33.90.92	100	240.000	240.000
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.145.000
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.92	100	2.000.000	2.000.000
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000193	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	145.000	145.000
130201/13201	19.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				360.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000214	0101	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	33.90.92	220	310.000	310.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000997	0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.92	100	50.000	50.000

150201/15201	19.203	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
19.126.1000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref. 001012	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.92	100	2.500.000	2.500.000
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				50.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000943	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.92	220	50.000	50.000
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				6.011.320
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000085	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.92	100	520.000	520.000
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000088	0118	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	44.90.92	220	1.320	1.320
15.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000050	0052	CONCESSÃO DE BANEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.92	100	100.000	100.000
15.451.3300.2700		EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000303	0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	4.000.000	4.000.000
15.452.0700.2903		MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Ref. 002079	0109	MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	20.000	20.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000160	0004	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARRES	33.90.47	100	20.000	
			33.90.92	100	520.000	540.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000163	0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	800.000	800.000
15.662.0700.1810		PROMOÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
Ref. 000174	0001	PROMOÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	30.000	30.000
2003AC00021					TOTAL	16.760.320

ANEXO IV			R\$1.00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
ACRESCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 018			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				4.434.550
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000229	0002	PROMOÇÃO E CUIDADO INFANTIL	33.90.92	100	42.700	42.700
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000468	0003	ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	33.50.92	100	1.209.792	1.209.792
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000471	0004	ATENDIMENTO INFANTO-JUVINIL COMPLEMENTAR	33.50.92	100	186.120	186.120
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000474	0006	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTE	33.50.92	100	162.360	162.360
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO				
Ref. 000231	0007	AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	33.50.92	100	5.559	5.559
08.243.0600.2796		PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTES)				
Ref. 000501	0010	ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.92	100	120.598	120.598
08.244.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000550	0162	SUPORTE OPERACIONAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.50.92	100	502.873	
			33.90.92	100	1.663.008	2.165.881
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref. 000232	0017	ATENDIMENTO EM ABRIGO	33.50.92	100	447.800	447.800
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref. 000514	0018	ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.50.92	100	4.740	
			33.90.92	100	49.000	53.740
08.244.2400.2854		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (PROSOC)				
Ref. 000234	0026	PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA-NAF S	33.50.92	100	19.838	
			33.90.30	100	20.162	40.000

110901/11901	17.903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				50.000
08.243.0600.2178		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref. 000205	0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.50.43	120	50.000	50.000
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.683.180
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 00217	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.92	100	2.683.180	2.683.180
2003AC00021					TOTAL	7.167.730

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n. 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$ 1.00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
R E D U C ã O						
ANEXO À PORTARIA N. 023			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.30	138	500.000	500.000
2003AC00017					TOTAL	500.000

ANEXO II			R\$ 1.00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º 023			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000153	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.92	138	500.000	500.000
2003AC00017					TOTAL	500.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA

NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 15/01/2003

O(A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foram autorizadas as restituições para os interessados nominados, conforme discriminação a seguir, contendo o nº do processo, nome e CPF do interessado, tributo e valor, respectivamente: 047.000457/2001, Maria Nazareth de Santana Lima, 102.317.491-04, parcelas 1,2,3 e 4 da Guia de ITCD 25/09/2000/434/000026-3, R\$ 366,16; 047.000445/2001, Absalão Soares Neto, 239.996.591-49, parcelas 1,2,3 e 4 da Guia de ITCD 28/04/2000/213/000039-6, R\$ 811,56; 047.000192/2001, Nilson da Silva Mota, 183.121.951-49, parcelas 1 e 2 do ITCD/2000, R\$ 328,65; 047.000391/2001, João Joaci Bezerra, 432.036.396-53, parcelas 1,2,3 e 4 da Guia de ITCD 06/07/2000/213/000062-7, R\$ 811,56; 047.000424/2001, Nilson Camargo de Oliveira, 299.436.986-91, parcelas 1,2,3 e 4 da Guia de ITCD 31/03/2000/213/000069-9, R\$ 811,56; 047.000246/2001, Sônia Maria Nunes de Abreu Cavalcanti, 846.588.608-30, parcelas 1,2,3 e 4 da Guia de ITCD 22/09/2000/434/000003-4, R\$ 691,08; 047.000502/2001, Washington Leão Gomes, 386.116.191-53, parcelas 1,2 e 4 da Guia de ITCD 16/06/2000/213/000013-0, R\$ 423,42 e 124.001494/2001, Maria Argentina Carvalho Motta, 024.443.481-68, Guia de ITCD 17/12/1998/213/000087-5, R\$ 914,94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

ATO DECLATÓRIO Nº 34-AGBRA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 31 DEZEMBRO DE 2002

Não incidência e remissão de parcelas do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA, no uso

da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648 de 21/12/01,delegada pelo inciso VI, do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, declara: Remitidas as parcelas do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objeto de furto, pertencentes ao interessados relacionados, na seguinte ordem: NÚMERO DO PROCESSO – INTERESSADO – VEÍCULO – PLACA.

049.000.507/02 – MARCIA SOARES DA CRUZ – GM/KADETT GL – JED 7081; 049.000.513/02 – VALDEIR MANOEL DOS SANTOS – HONDA/CG 125 TITAN – JFR 1187; 049.000.516/02 – MARLI DE LIMA MIGUEL – VW/AS SAVEIRO SUNSET 1.8 – JEB 0605; 049.000.517/02 – MANOEL DA SILVA – FORD /F 1000 – JDP 5114.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato a Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ocorreu no mesmo dia do furto do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PAULO LOPES

ATO DECLATÓRIO Nº 35-AGBRA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 31 DEZEMBRO DE 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos, na seguinte ordem: NÚMERO DO PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – ÓBITO.

049.000.508/02 – MARIA DE VIRGÍLIA DE SOUSA – ADENOR FERREIRA DIAS – 27/03/2000; 049.000.510/02 – IRACEMA PEREIRA DE JESUS – EDVALDO DE JESUS MIRANDA – 07/08/1997; 049.000.511/2002 – MANOEL DE JESUS AIRES LUZ – JOANA DE ALCANTARA LUZ – 17/04/2001; 049.000.515/2002 – ZACARIAS MARTINS DE PAIVA – JOANA MARIA DE PAIVA – 06/03/1999.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PAULO LOPES

BANCO DE BRASÍLIA S. A

EXTRATO DA ATA 2059a. REUNIÃO DA DIRETORIA DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S. A , REALIZADA EM 03.12.2002.

Em 03.12.2002, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A. tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: “(...) Diretoria Operacional – DIOPE: 1.GELOG: I – Acolhendo proposição consignada no expediente C.DIOPE/GELOG-2002/075, de 02.12.2002, e em atendimento a exigência da Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria autorizou o registro dos endereços dos seguintes Pontos de Atendimento do BRB: (...) b) Agência Alfa: Quadra 01 – Lote 160 – Loja 01 – Setor Leste Industrial – Gama - DF. (...)”. A ata foi assinada pelo Diretor-Presidente: Tarcísio Franklim de Moura e Diretores: Ari Alves Moreira - Diretor de Tecnologia e Serviços Bancários; Divino Alves dos Santos - Diretor de Administração e Recursos Humanos; Geraldo Rui Pereira - Diretor Operacional; Paulo Menicucci Castanheira - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social; Wellington Carlos da Silva - Diretor Financeiro. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília – DF, 11 de dezembro de 2002

MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA

Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 19/12/2002, sob o número 20030005337 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA 275a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S. A , REALIZADA EM 20.12.2001

Em 20.12.2001, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. tendo tomado, dentre outras, as seguintes deliberações: “(...) Passando ao exame dos ITENS 4 e 5 DA PAUTA, que contém proposta de transformação de Postos de Atendimento Bancário-PABs em Agência, já aprovada pela Diretoria Colegiada em sua 1957ª Reunião, de 18.12.2001, o Conselho de Administração assim deliberou: a) autorizou a transformação do PAB Taguatinga Shopping em Agência, após acolher a fundamentação consignada no PARECER DEBAN/GELOG-2001/16, de 03.12.2001; b) autorizou a transformação do PAB PMDF em Agência, em acolhimento à proposição registrada no PARECER DEBAN/GELOG-2001/17, de 03.12.2001. (...)”. A ata foi assinada pelos membros do Conselho de Administração: Presidente: Tarcísio Franklim de Moura; Conselheiros: Adão Alves dos Passos, Antônio Camboim de Souza,

Edson de Castro, Flávio José Couri e Mário Sato. Certifico que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original.

Brasília – DF, 29 de dezembro de 2001
MARIA ILCA XAVIER PORTO COSTA
Secretária Geral da Presidência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 19/12/2002, sob o número 20020705417 (ass.) Antônio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO DOM CÊSAR, Recredenciado pela Portaria nº 397 de 27 de setembro de 2002 – SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Ana Carolina Silva e Souza, 53, 18; Antônio dos Santos Oliveira, 50, 17; Antônio Jerônimo da França Amaral, 56, 19; Carolina Caetano Rêgo, 57, 19; Cássio Ferreira de Andrade, 58, 20; Danielle Gomes Bizerra, 45, 15; Débora Torres Mendes, 46, 16; Delcimara de Araújo Ramos, 51, 17; Jackson Martins de Sousa, 55, 19; José Anderson Sousa de Queiroz, 48, 16; Marília Angela Teixeira, 60, 20; Natália Aparecida Silva Tavares, 43, 15; Natália Carvalho Madeira, 52, 18; Nivea Gomes de Araújo Borges, 49, 17; Thiago Chaves da Rocha, 59, 20; Thiago Sena e Silva, 54, 18; Vanessa Alessandra Aquino, 44, 15; Willian Roberto da Costa e Silva, 47, 16; Educação de Jovens e Adultos 02/2003, Alessandra da Silva Santos, 86, 29; Aurisleide Oliveira da Silva Barbosa, 87, 29; Bruno Emanuel Couto da Silva, 78, 26; Carlos Roberto Pereira, 88, 30; Cleiton Pereira da Costa, 74, 25; Daniela Nunes Pereira, 79, 27; Danilo Couto, 105, 35; Deivid Alves da Cunha, 80, 27; Douglas Rocha Sampaio da Silva, 92, 31; Edivandro Seixas Dourado, 81, 27; Elson Silvino Monteiro 109, 37; Fernanda Penna de Moraes da Costa Baptista, 75, 25; Girlene Maria Nunes de Oliveira, 93, 31; Gleiciane Reis de Almeida, 94, 32; Grazielle Conceição Bosco de Araújo, 82, 28; Hérica dos Santos Gomes, 83, 28; Herick de Sousa Nascimento, 76, 26; Ismael do Prado Sousa, 95, 32; Ivanias Conceição Costa, 89,30; Jeffrey Roomar Bezerra, 84, 28; José Alves de Sousa Filho, 85, 29; José Mário Xavier Júnior, 101, 34; Karina Brasil dos Reis, 107, 36; Karla de Souza, 77, 26; Leandro Cintra Paula, 64, 22; Letícia Ribeiro Dias, 72, 24; Lílian Kerlen Silva, 73, 25; Lilian Rafalovik Nazeareth Santana, 96, 32; Luciano de Sousa Monteiro, 102, 34; Lucilene Costa Bomfim, 97, 33; Marcelo Cordeiro de Souza, 61, 21; Marcos da Rocha Cordeiro, 98, 33; Maria Elisângela Alves Faleiro, 62, 21; Maria Ivone Lobo Ferreira Paz, 104, 35; Mauro Castelano, 90, 30; Mercúrio Joaquim Rêgo, 91, 31; Michele Ribeiro Araújo, 63, 21; Miriam Fagundes de Toledo, 99, 33; Rafael Faria de Melo, 71, 24; Renato Veras Moraes, 65, 22; Sílvia Maria da Silva Forte, 66, 22; Terezinha de Jesus Matos Perônico, 67, 23; Valfrido Vieira Zica, 68, 23; Valtercídio Pedro Martins Filho, 100, 34; Verônica de Jesus Santos, 69, 23; Vilmar Miguel da Silva, 108, 37; Vinícius Ramos de oliveira Rocha, 103, 35; Waldilene de Souza Fernandes Sales, 106, 36; Zélia Simi, 70, 24; Diretora Dalva Luiza de Souza Reg. MEC 970363-2; Secretária Escolar Maria Marta de Góis Autorização 2698/2002 SE/DF.

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria 310/2002 – SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 01, Alberto de Andrade Reis Mota, 01, 01, Amália Pampado Cavendish, 02, 01, Adriana Cavalcante Yoshimine, 03, 01, Amanda Carvalho Peixoto, 04, 02, Clara Maria de Araújo Vellozo, 05, 02, Amanda Taboza de Oliveira, 06, 02, Fernanda Karina Costa Aviz, 07, 03, Gabriel Gonçalves Teixeira, 08, 03, Gustavo Varela Alvarenga, 09, 03, Igor Studart dos Santos, 10, 04, Lorena Bonni Pereira da Silva, 11, 04 Lorena Yesis Oliveira Brito, 12, 04, Marcio Lopes Campolino, 13, 05, Thalita Moraes Marcanth, 14, 05, Thassia Soares e Silva, 15, 05, Natália Campolina Brasil, 16, 06, Vívian de Oliveira Silva, 17,06; Diretora Vera Lúcia Marini Reg. 16.732 MEC; Secretária Escolar Celeste Ferreira Gomes Reg. 777 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO, Recredenciado pela Portaria nº 310-SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 02, Afranio Arroxelas de Almeida Lins Neto, 1178, 193; Alda Maria das Chagas Mendes, 1179, 193; Alexandre Silva e Lima, 1180, 194; Ana Caroline Almeida Coelho, 1181, 194; Beatriz Paulino da Silva, 1182, 194; Brenno da Costa Ricciardi, 1183, 195; Breno Houston dos Santos, 1184, 195; Bruno Mendes Raposo, 1185, 195; Carla de Marcos Rabelo Mello Mattos,1186, 196; Carlos Henrique Campello de Magalhães, 1187, 196; Daniel Augusto de Faria Machay, 1188, 196; Daniele Teixeira Castello Branco, 1189, 197; David de Brito Peixoto, 1190, 197; Elizabeth Torres, 1191, 197; Everton Mendonça dos Santos Arruda, 1192, 198; Fabianno Silva Barbosa, 1193, 198; Franco Peluti Alencar,1194,198; Gabriel Fernandes Flaeschen,

1195, 199; Gabriela Abreu de Oliveira, 1196, 199; Gabriela Claudina de Oliveira, 1197, 199; Gerson Sternadt, 1198, 200; Guilherme Siqueira Joana, 1199, 200; Janio Alves Macedo Junior, 1200, 200; Livro 03, João Marcelo de Souza Teixeira, 1201, 01; Leonardo Augusto Campos de Torrecillas, 1202, 01; Marcelo Vinicius Elias Barbosa, 1203, 02; Maria Carolina Ainett Lima, 1204, 02; Pedro Henrique Rodrigues Santos Barbosa, 1205, 03; Pedro Paulo Ciccarelli, 1206, 03; Rafael Costa Franco, 1207, 04; Raquel Witt Crestani, 1208, 04; Silvio Esteves Coutinho Junior, 1209, 05; Suênia Bessoni Paz, 1210, 05; Thalita Ferreira Soares, 1211, 06; Thiago Alves Fugiwara, 1212, 06; Wanduir Lima, 1213, 07; Diretor Reinaldo Hermedo Poersch Reg. 5533 MEC; Secretária Escolar Jasmelinda Alves Vieira Poersch Reg. 44 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 SE-DF de 17 de julho de 2002: Desenhista de Publicidade 01/2003, Livro 10, Maria Isabel Bassani, 8314, 179; Auxiliar Técnico de Eletrônica 02/2003, Livro 10, Maria Christina Velloso de Oliveira , 8315, 179; Auxiliar Técnico de Mecânica 03/2003, Livro 10, José Gomes Marques, 8316, 179; Diretora Cíntia Gontijo de Rezende Reg. nº 1619-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317 – SEC-DF.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º, de 31 de outubro de 2002, resolve:
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 382.597,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), em favor da empresa VIAÇÃO PLANETA, referente a passes rurais, relativo aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme processo n.º 080.011949/2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º, de 31 de outubro de 2002, resolve:
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 111.142,00 (cento e onze mil, cento e quarenta e dois reais), em favor da empresa VIPLAN, referente a passes rurais, relativo aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro/2002, conforme processo n.º 080.009950/2002.
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.173.108,52 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, referente a despesas com transporte de alunos da rede pública de ensino dos meses de novembro e dezembro/2002, conforme processo n.º 080.019715/2002.
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 306.260,22 (trezentos e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, referente ao exercício de 2002, conforme processo n.º 080.020642/2002.
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 876.533,50 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), em favor da empresa MOURA TRANSPORTES, referente a despesas com transportes de alunos da GRE do Cruzeiro do mês de novembro/2002, conforme processo n.º 080.019714/2002.
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 27.785,75(vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, referente ao exercício de 2002, conforme processo n.º 080.007824/2002.
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 737.429,44 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa COOTRANSP – Cooperativa Mista dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Distrito Federal, referente a passes rurais, relativo aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro /2002, conforme processo n.º 080.002542/2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º, de 31 de outubro de 2002, resolve:
- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.822.545,83 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente a despesas com prestação de serviços de limpeza, conservação, dedetização, desinfecção, e Manutenção de áreas verdes em algumas Unidades de ensino da SEEDF, conforme processo n.º 080.018150/2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 20 de janeiro de 2003

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e

Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 742.853,62 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e os pagamentos conforme tabela abaixo.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, observando a Dotação Orçamentária, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, específicas para cada despesa, a conta do Orçamento da Secretaria de Infra -Estrutura e Obras.

PROCESSO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	CREDOR - CGC/UG	VALOR R\$
030.004.755/2001	1187-0001	4490.92	100	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201	277.700,38
030.002.313/2001	1187-0001	4490.92	100	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201	44710,91
030.004.755/2001	1187-0003	4490.92	100	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201	117.465,67
030.000.937/2001	2050-0001	3390.92	100	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201	302.976,66

PROCESSO nº : 030.000.150/2003
INTERESSADO: HBL-CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das Instruções no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/ 11/ 94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 33,60 (Trinta e três reais e sessenta centavos), em favor da firma HBL – Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda-ME, CGC nº 72.649.361/0001-74.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária 8517-0160 – Natureza de Despesa 3390.92-Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO nº : 030.000.151/2003
INTERESSADO: SL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das Instruções no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/ 11/ 94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.719,00 (Um mil, setecentos e dezenove reais), em favor da firma SL–COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CGC nº 02.537.982/0001-80.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária 8517-0160 – Natureza de Despesa 3390.92-Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO nº : 030.003.602/2002
INTERESSADO: CENTROTEC-COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das Instruções no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/ 11/ 94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.466,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), em favor da firma CENTROTEC – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CGC nº 00.668.616/0001-35.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária 8517-0160 – Natureza de Despesa 3390.92-Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO nº : 030.000.152/2003
INTERESSADO: TYPE – MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das Instruções no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/ 11/ 94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 37.929,68 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da firma TYPE-Máquinas e Serviços Ltda, CGC nº 00.520.304/0001-80.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária 8517-0160 – Natureza de Despesa 3390.92-Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO nº : 030.000.154/2003
INTERESSADO: TYPE – MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das Instruções no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/ 11/ 94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.238,40 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em favor da firma TYPE-Máquinas e Serviços Ltda, CGC nº 00.520.304/0001-80.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária 8517-0160 – Natureza de Despesa 3390.92-Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO nº : 030.000.153/2003
INTERESSADO: DAMOVO DO BRASIL S/A.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das Instruções no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/ 11/ 94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 4.257,18 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), em favor da firma DAMOVO DO BRASIL S/A, CGC nº 56.795.362/0003-32.
Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à Conta da Dotação Orçamentária 8517-0160 – Natureza de Despesa 3390.92-Despesas de Exercício Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.
SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de janeiro de 2003

Processo: 113.004395/2001
Interessado: TEL - LINE Telecomunicações Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais) a favor da TEL – LINE Telecomunicações Ltda.

Processo: 113.002763/2002
Interessado: DPM – DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.312,20 (um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos) a favor da DPM – DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo: 113.003173/2002
Interessado: ELÉTRICA GUIMARÃES LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$142,00 (cento e quarenta e dois reais) a favor da Elétrica Guimarães Ltda.

Processo: 113.005677/2000
Interessado: SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA PEÇAS LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$143.545,95 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a favor da Empresa SITRAN COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ELETRÔNICO PEÇAS LTDA.

Processo: 113.003963/2001
Interessado: EXTREMA CONSTRUÇÕES S/C LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$77.388,17 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) a favor da Empresa EXTREMA CONSTRUÇÕES S/C LTDA.

Processo: 113.004089/2002
Interessado: FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento

aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$39,67 (trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) a favor do FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP.

Processo: 113.004752/2001
Interessado: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$198.420,52 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) a favor da Empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 113.003168/2002
Interessado: IML – Instituto de Medicina Legal do DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$26,44 (vinte e seis reais) a favor do IML – Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.

Processo: 113.003965/2001
Interessado: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$59.015,97 (cinquenta e nove mil, quinze reais e noventa e sete centavos) a favor da Empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Processo: 113.003750/2001
Interessado: WRJ Engenharia de Solos e Materiais Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$445.882,58 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) a favor da Empresa WRJ Engenharia de Solos e Materiais Ltda.

Processo: 113.004239/2001
Interessado: FROYLAN – Engenharia, Projetos e Comércio Ltda
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$55.808,90 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos) a favor da Empresa FROYLAN – Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 16 de janeiro de 2003

Processo nº: 094.000.036/2003
Interessado: BELACAP
Assunto: Aquisição de vales transporte (pagamento 2003)
À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando a aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da BELACAP, para o exercício de 2003, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 11 do processo em referência.
LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 17 de janeiro de 2003

Processo nº: 030.000.217/2002
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: Companhia Energética de Brasília – CEB
À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39,

incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e Programa de Desembolso, nos valores de R\$ 27.515,50 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), Programa de Trabalho: 26.122.3000.2725-001 e R\$ 164,82 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), Programa de Trabalho: 26.453.0700.2054-0001, a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao pagamento de fatura relativa ao fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoviária e Departamento Sistema Viário, referente ao mês de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, para o corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.000.156/2003
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: BRASIL TELECOM S/A
À vista da instrução contida o presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e Programa de Desembolso, nos valores de R\$ 1.468,77 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), Programa de Trabalho: 26.122.3000.2725-0001, R\$ 954,62 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), Programa de Trabalho: 26.122.3000.2825-0113, R\$ 2.938,76 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), R\$ 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), R\$ 566,20 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e R\$ 270,82 (duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517-0180, a favor da BRASIL TELECOM S/A, referente ao pagamento de faturas relativas aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, para o corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.
JANUARIO ELCIO LOURENÇO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de janeiro de 2003

Referência: Processo nº 050.000.266/2002.
Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Pagamento de seguro obrigatório de veículos/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 326,93 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), em favor do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A, referente pagamento de seguro obrigatório de veículos no exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8516/0145 – Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.
Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.068/2002.
Interessado: MENPHIS INFORMÁTICA LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática da SSPDS, referente aos meses de novembro e dezembro/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), em favor da empresa MENPHIS INFORMÁTICA LTDA, referente serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática da SSPDS, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2005/0043 – Ações de Informática da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.
Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.218/2002.
Interessado: AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de balanceamento e cambagem em veículos da SSPDS, durante o exercício de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), em favor à AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA, referente serviços de balanceamento e cambagem em veículos da SSPDS durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8516/0145 – Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.067/2002
Interessado: CARLOS CÉSAR VIEIRA – ME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de chaveiro durante o exercício de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.170,40 (hum mil cento e setenta reais e quarenta centavos), em favor de CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME, referente serviços de chaveiro, durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.343/2002
Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Serviço de locação de máquinas copiadoras, durante o exercício de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 8.928,13 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos), em favor da empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, referente serviço de locação de máquinas copiadoras para a SSPDS durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.707/1999.
Interessado: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Locação de imóvel para a SSPDS, durante o exercício de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 15.995,16 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, referente prestação de serviços de telemarketing (Disque-Denúncia) durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 2537/0001 – Disque Denúncia da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.070/2002.
Interessado: CINE FOTO UNIVERSITÁRIO - ME.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de revelação e cópia de filmes fotográficos para a SSPDS, durante o exercício de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), em favor da firma CINE FOTO UNIVERSITÁRIO – ME , referente serviços de revelação e cópia de filmes fotográficos para a SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.052/2002.
Interessado: MONEY TURISMO LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – – Fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres, nacionais e internacionais p/ a SSPDS, durante o exercício de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 678,88 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa MONEY TURISMO LTDA , referente fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres, nacionais e internacionais para a SSPDS durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.367/2002.
Interessado: RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de retífica de motores em veículos pertencentes à frota da SSPDS, referente aos meses de novembro e dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 1.837,22 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA , referente serviços de retífica de motores em veículos pertencentes à frota da SSPDS durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8516/0145 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.076/2002.
Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de retífica de motores em veículos pertencentes à frota da SSPDS, referente aos meses de novembro e dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 452,94 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , referente serviços postais e telemáticos convencionais para a SSPDS durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.051/2002.
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF - CAESB
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamento de tarifas de água e esgoto, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 103.646,06 (cento e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente pagamento de tarifas de água e esgoto do mês de junho à dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.0502002.
Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamento de tarifas de energia elétrica, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 348.593,68 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente pagamento de tarifas de energia

elétrica, do mês de junho a dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.063/2002.
Interessado: SKEMA COM. E SERVIÇOS DE EQUIP. LTDA - ME
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica privada, tipo PABX, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), em favor da SKEMA COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS, referente manutenção preventiva e corretiva da central telefônica pertencente à SSPDS, do mês de outubro a dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.181/2002.
Interessado: SINTREX ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajuste de preços do contrato n.º 002/2001-SSP/DF, referente as despesas com manutenção preventiva e corretiva em subestação, grupo gerador, iluminação externa e serviços adicionais com fornecimento de peças para SSPDS, dos meses de julho a dezembro de 2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 11.444,94 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor da SINTREX ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA, referente ao pagamento de reajustamento de preços do contrato n.º 002/2001-SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.582/2002
Interessado: IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços referente ao Contrato n.º 01/2001-SSPDS- Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 70.433,28 (setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), em favor da IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA., referente ao reajustamento de preços do Contrato n.º 01/2001-SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.173/2002.
Interessado: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato nº 021/2000-SSPDS.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 15.995,16 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, referente reajustamento de preços do Contrato nº 021/2000-SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2537/0001 – Disque Denúncia da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.060/2002
Interessado: IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Serviços de limpeza, conservação e manutenção de

jardins da SSPDS, de agosto a dezembro/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 557.401,75 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA., referente a serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSPDS, de agosto a dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.607/2002
Interessado: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato n.º 16/2001-SSPDS, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada do mês de dezembro/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 68.625,36 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., referente ao reajustamento de preços de Contrato 16/2001-SSPDS, para o fornecimento de alimentação preparada do mês de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.059/2002
Interessado: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para o Sistema Penitenciário do DF, do mês de dezembro/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 627.444,72 (seiscientos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., referente fornecimento de alimentação preparada do mês de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.058/2002
Interessado: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para o Sistema Penitenciário do DF, do mês de dezembro/2002.
A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 75.301,22 (setenta e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos), em favor da MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, referente fornecimento e entrega de alimentação preparada do mês de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2003
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 364/2002 do DETRAN/DF, resolve:

Advertir de acordo com o processo n.º 055.024461/2002 ao Centro de Formação de Condutores B Ômega em virtude da não observância aos incisos X do artigo 25 da Instrução de Serviço n.º 364/2002.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2003
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 364/2002 do DETRAN/DF, RESOLVE:
Advertir de acordo com o processo n.º 055.024466/2002 ao Centro de Formação de Condutores B Bené em virtude da não observância aos incisos X do artigo 25 da Instrução de Serviço n.º 364/2002.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2003
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 364/2002 do DETRAN/DF, RESOLVE:
Advertir de acordo com o processo n.º 055.024462/2002 ao Centro de Formação de Condutores B Habilitar em virtude da não observância aos incisos X do artigo 25 da Instrução de Serviço n.º 364/2002.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de janeiro de 2003

PROCESSO: 190.000.001/2003
INTERESSADO: SEMARH
ASSUNTO: Aquisição Vale Transporte
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, correspondente a Nota de Empenho Nº 2003NE00001, modalidade ordinária, no valor de R\$15.208,60 (quinze mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho 18.122.2000.8504.0016 – Concessão de Benefícios a Servidores – Natureza da Despesa 339039 – Fonte 100, para fazer face a aquisição de vales transporte para os servidores desta SEMARH, relativo ao mês de janeiro/2003, conforme justificativas constantes no processo acima citado,
ELINO ALVES DE MORÃES
Respondendo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 140.000.010/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R\$ 9.902.40 (nove mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos), em favor da Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.006/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “ caput ” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R\$ 7.478,60 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.002.522/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 001/2003 no valor de R\$ 17.611,80 (dezessete mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos), em favor da Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.028/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “ caput ” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2003 no valor de R\$ 9.505,00 (nove mil, quinhentos e cinco reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2003
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13043 – DATA 26/12/2002 – HORA 16:33 – LOCAL: PLATAF. SUPERIOR, PRÓXIMO A PARADA DE ONIBUS – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
01 CARRINHO DE FIBRA PLÁSTICA C/ QUATRO RODAS PINTADO NAS CORES AMARELA E VERDE , 01CAIXA PLÁSTICA C/ TAMP A , 15 GARRAFAS PLÁSTICAS PEQUENAS , 37 TAMPINHAS PLÁSTICAS NA COR LARANJA , 97 COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS , 31 CANUDINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO , 06 COCOS , 01 TAMBOR DE PLÁSTICO BRANCO , 01 GUARDA – SOL DE PLÁSTICO VERDE E AMARELO.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13158 – DATA 31/12/2002 – HORA 10:25 – LOCAL: PLATAF. INFERIOR AO LADO CINE FOTO S. FRANCISCO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO.
10 HALLS , 01 FOGÃO C/ BOTIJÃO , 01 PIPOQUEIRA , 01 CARRINHO DE PIPOCA C/ COBERTURA DE LONA AMARELA + DIVERSOS COMO PIPOCAS, SALEIRO, CESTA DE VIME , 01 CAIXA DE ISOPOR C/ LARANJINHAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13165 – DATA 01/01/2003 – HORA 13:00 – LOCAL: NÃO INFORMADO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO
15 AGUARDENTE 51 , 04 CAIXAS C/ 12 UNID. DE CATUABA , 04 UNID. DE CATUABA , 12 AGUARDENTE DOMUS , 06 AGUARDENTE PRESIDENTE , 01 GARRAFA DE WISK JONIE WOLKE , 02 GARRAFÕES DE VINHO , 07 BIRINIGHT , 33 GARRAFAS DE VINHO , 09 AGUARDENTE 51 DE BOLSO, 02 AGUARDENTE PITU , 01 CORTESANO , 02 PARATUDO , 01 SELVAGEM, 04 GARRAFAS DE SIDRA , 01 PACOTE DE CIGARRO HOLLYWOOD , 01 PACOTE DE CIGARRO CARLTON . 03 PACOTE DE CIGARRO DERBY , 01 PACOTE CIGARRO CALVERT , 09 CARTEIRAS DE CIGARROS DERBY , 05 FARRAFAS DE BEBIDAS DIVERSAS ABERTAS.
TERMO DE APREENSÃO Nº 13166 – DATA 01/01/2003 – HORA 13:00 – LOCAL: NÃO INFORMADO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO FORNECIDO.
4.380 UNIDADES DE BIRINIGHT.
CLAYTON AGUIAR

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.000.137/2002
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do BRASIL TELECOM, no valor de R\$ 19.674,33 (cdezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a telefonia fixa referente ao exercício de 2002..
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.000.943/2002
INTERESSADO: EMBRATEL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do EMBRATEL, no valor de R\$ 367,43(trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente a serviço de interurbano referente ao exercício de 2002..
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.004.001/2001
INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, no valor de R\$ 2.938,27 (dois mil, movecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), referente a telefonia móvel referente ao exercício de 2002..
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.
CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, Artigo 35 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n.º 22.338, de 24 de agosto de 2001, e conforme determina o § 4º, Artigo 179 da Lei Nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:
PUBLICAR a relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.
PROCESSO Nº: 140.000.547/2002
TERMO DE APREENSÃO Nº: 0490
LOCAL: Condomínio Morada Sul etapa “C” Quadra 02 Rua 16 Lotes 09/07/05
DATA: 11.12..2002
HORA: 15:26
ESPECIFICAÇÃO: 18 Folhas de Madeirite 2,20x1,10m; 02 Pacotes de Prego 17x27; 01 Pacote de Preço 15x15; ½ Pacote de Prego 18x30; 01 Enxada; 01 Pá; 02 Cavadores Manuais; 2 ½ Kg de Arame Recozido
VALFREDO PERFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, Artigo 35 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n.º 22.338, de 24 de agosto de 2001, e conforme determina o § 4º, Artigo 179 da Lei Nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:
PUBLICAR a relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO Nº: 140.000.548/2002
TERMO DE APREENSÃO Nº: 0488
LOCAL: Condomínio Morada Sul Etapa “C” Quadra 01 Lote. 58
DATA: 11.12..2002
HORA: 14:40
ESPECIFICAÇÃO: 01 Lavatório de coluna; 01 Vaso Sanitário simples; 01 Janela de metal Gravia 1,50x1,00m; 01 Cx. D’água 1000L Fortlene; 01 Disjuntor Trifásico 50A; 03 Tampas telefônicas metálicas.

VALFREDO PERFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, Artigo 35 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto n.º 22.338, de 24 de agosto de 2001, e conforme determina o § 4º, Artigo 179 da Lei Nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:
PUBLICAR a relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.
PROCESSO Nº: 140.000.549/2002
TERMO DE APREENSÃO Nº: 0489
LOCAL: Condomínio Morada Sul Etapa “C” Quadra. 01 Rua 04 Lote. 38
DATA: 11.12.2002
HORA: 14:50
ESPECIFICAÇÃO: 01 Vaso Sanitário simples; 01 Ducha Fame; 01 Janela Metal 1,50x1,00m; 01 Grade metálica c/ roldanas 3m de comprimento; 01 Vitro metálico 0,60x0,40m; 01 Colchão solteiro; 01 Carrinho de mão; 01 Grade metálica 0,80m de largura; 01 Cadeira madeira c/ tronco e rodas; 02 Cadeiras e mesa conjugada de madeira; 01 Pá; 01 Enxada; 02 Cadeiras metálicas; 01 Mesa metálica.

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 17 de Janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.018/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. DO CRUZEIRO
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura do mês de dezembro de 2.002.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) em favor da RVO COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO LTDA-ME. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 142.000.017/2003
INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 5.968,84 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor da TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S/A, referente a despesas com serviços móveis celulares no mês de dezembro de 2002, desta Administração Regional. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.
Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA
Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO: Nº 143.000.027/2001
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 219,79 (duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), referente ao pagamento das faturas nºs 4012/10 de 09/01, 309254-2 de 10/01 e 4012/10 de 12/01, da CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal, referente despesa com consumo de água dos prédios e próprios desta RA XIII.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA XIII, para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 143.000.132/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.454,99 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao pagamento da fatura nº 046059812, 04605813 e 046537110 da CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente despesa com consumo de energia elétrica dos prédios e próprios desta RA-XIII, referente ao mês de dezembro de 2002.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA-XIII, para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 143.001.226/2001
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente despesa com inscrição de 05 (cinco) servidores desta RA-XIII no curso de Lei de Responsabilidade Fiscal, no período de 19 a 20 de novembro de 2001, com duração de 12 horas. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA-XIII, para as devidas providências.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000. 009/2003.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 12.269,08 (Doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos centavos), em favor da BRASIL TELECOM S.A. para pagamento de despesas com serviços telefônicos referente ao mês de dezembro/2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 622//2000.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: TYPE – Máquinas e Serviços Ltda.
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.724,17 (Dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), em favor da TYPE – Máquinas e Serviços Ltda, para pagamento

de despesas com locação de máquina copiadora referente ao período de julho a dezembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 623//2000.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 7.772,80 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para pagamento de despesas com locação de máquina copiadora referente ao período de junho a dezembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 142/2002.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa: BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA para pagamento de despesas com manutenção da central telefônica, referente ao período de junho a dezembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 033/2002.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: CARLOS CESAR VIEIRA-ME.
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos), em favor da empresa: CARLOS CESAR VIEIRA-ME para pagamento de despesas com confecção de carimbos referente ao mês novembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 442/2002.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: RADIOCELL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa: RADIOCELL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, para pagamento de despesas com manutenção da aparelho celular, referente ao mês de outubro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 087/1999.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO -EPP
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 31.610,00 (Trinta e um mil, seiscentos e dez reais), em favor da VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO -EPP

para pagamento de despesas com locação de equipamentos de informática, referente ao período de junho a dezembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 2005.0018 – Ações de Informática da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 201/2002.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: ZIP EQUIPAMENTOS LTDA-ME

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da ZIP EQUIPAMENTOS LTDA-ME para pagamento de despesas com locação de equipamento de informática, referente ao período de agosto a dezembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 2005.0018 – Ações de Informática da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000.615/2002.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CENTAURUS- Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA.

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), em favor da CENTAURUS- Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA, para pagamento de despesas com manutenção de equipamento de informática, referente ao mês de setembro/2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 2005.0018 – Ações de Informática da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000.064/2002.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 16.306,38 (dezesesse mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para pagamento de despesas com consumo de água/ esgoto referente ao período de julho a dezembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8514-0127 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000.037/2002.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: CARLOS CESAR VIEIRA-ME.

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais), em favor da empresa: CARLOS CESAR VIEIRA-ME para pagamento de despesas com confecção de chaves, conserto de fechaduras, abertura de portas e outros, referente ao mês novembro de 2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8514-0127 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000.100/2000.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para pagamento de despesas com serviços postais referente ao mês de dezembro de 2012. Publique-

se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

PROCESSO: 145.000. 223/2002.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: TCO CELULAR.

A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.356,43 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, para pagamento de despesas com serviços telefônicos celular referente ao mês de dezembro/2002. Publique-se encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração do Recanto das Emas.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO: 139.000.252/91

INTERESSADO: CONVENCÃO DE ADM. DO ED. OK RESIDENCIAL PARATI

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO: 020.000.252/1998

INTERESSADO: ECT

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

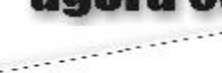
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 3.587,11 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos), para custear despesas com serviços postais e telemáticos convencionais, ref. ao mês de dezembro/2002, conforme fatura nº 99.12.10.3400, a favor da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral - DAG, para as providências cabíveis.

WALFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS

Substituto

**Diário Oficial do Distrito Federal
agora completo na Internet**



Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br